



Relatório  
de Governo  
Societário

2017

Águas da  
Região de  
Aveiro, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 27 de fevereiro de 2018

*Handwritten notes:*  
su  
GM  
H  
C

## Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	3
III.	Estrutura de capital.....	8
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas .....	8
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	9
	A. Modelo de Governo .....	9
	B. Assembleia Geral .....	10
	C. Administração e Supervisão.....	10
	D. Fiscalização.....	21
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	25
	F. Auditor Externo.....	25
VI.	Organização Interna.....	26
	A. Estatutos e Comunicações.....	26
	B. Controlo interno e gestão de riscos .....	27
	C. Regulamentos e Códigos .....	30
	D. Deveres especiais de informação .....	32
	E. Sítio da Internet .....	33
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	34
VII.	Remunerações.....	36
	A. Competência para a Determinação.....	36
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	36
	C. Estrutura das Remunerações.....	37
	D. Divulgação das Remunerações .....	38
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras .....	39
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	41
X.	Avaliação do Governo Societário .....	49
XI.	ANEXOS DO RGS.....	57

Fu  
H  
94  
Cds

## I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente relatório foi preparado tendo em respeito a legislação em vigor, nomeadamente as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Na elaboração do relatório privilegiou-se a utilização de informação clara, concisa e suficiente, e evitando-se, sempre que possível, a remissão para outros documentos.

De referir ainda, que face ao ano de 2016, não se verificaram em 2017 alterações significativas em matérias de Boas Práticas de Governo Societário adotadas.

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### 1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE).*

A AdRA segue as melhores práticas de governação do setor, garantindo uma empresa sustentável e eficaz, num enquadramento que visa prestar um serviço público de interesse económico geral, como é o serviço de abastecimento de água e de saneamento.

#### Missão da AdRA

Prestar o serviço de abastecimento de água e saneamento de forma sustentável, visando a satisfação dos clientes, e das partes interessadas, com qualidade, segurança e continuidade, contribuindo para a requalificação ambiental da Região.

#### Visão da AdRA

Consolidação como a empresa de referência no setor, de reconhecida eficiência e garantida fiabilidade do serviço prestado, a preços socialmente aceites.

#### Objetivo da AdRA

Garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, no sentido de proteção da saúde pública, bem-estar das populações, proteção do ambiente e sustentabilidade económico-financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

A AdRA tem como Valores Centrais:

- Espírito de Servir
- Excelência
- Integridade
- Responsabilidade
- Rigor

### 2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*

A AdRA num quadro de respeito integral da legislação e das normas aplicáveis, de modo socialmente responsável, ambientalmente sustentável e prevenindo riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, assume os seguintes compromissos: antecipar, avaliar e promover de uma forma contínua a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, trabalhadores, restantes partes interessadas e comunidade.

Estes compromissos assentam nos seguintes princípios de orientação estratégica:

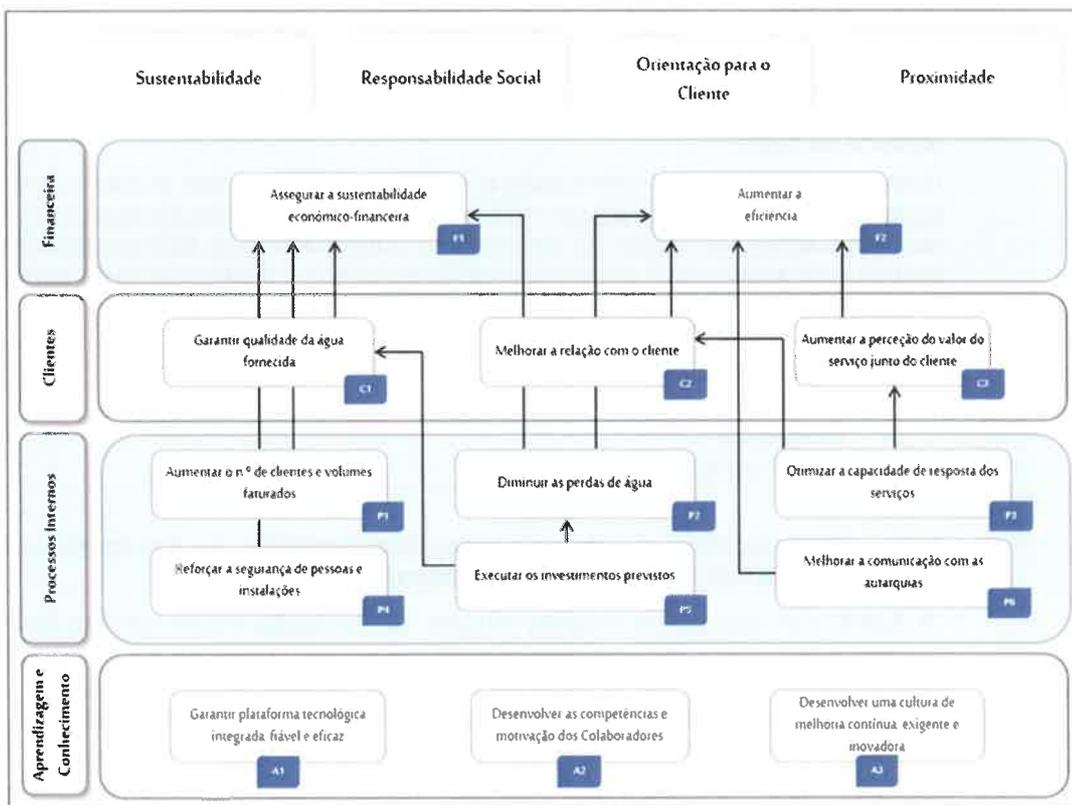
- Satisfação dos clientes, através de um elevado nível de exigência e qualidade de serviço, potenciadas por uma busca permanente de eficácia e eficiência;
- Motivação e alinhamento dos Colaboradores, promovendo um clima social que contribua para a sua valorização pessoal e profissional;
- Desenvolvimento de uma cultura de rigor e melhoria contínua, exigente e inovadora, assente no desenvolvimento e valorização das competências dos Colaboradores;

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

- Produção e fornecimento de um produto seguro, garantindo uma gestão e vigilância do sistema de abastecimento de água proactiva, sistemática e eficaz, baseada numa abordagem preventiva do risco.
- Comunicação externa no segmento da cadeia alimentar incluindo fornecedores, clientes e/ou consumidores e entidades estatutárias e regulamentares;
- Conceção, aquisição e utilização de tecnologias limpas, produtos e serviços energeticamente eficientes, sempre que economicamente viável, como forma de maximização da eficiência e prevenção da poluição, minimizando os impactos decorrentes das atividades;
- Cumprimento dos requisitos legais e estatutários aplicáveis ao produto, ambiente, uso e consumo de energia, bem como outros que a organização subscreva, adotando padrões responsáveis nos casos em que a legislação seja omissa ou inexistente;
- Disponibilização de informação e recursos necessários à persecução dos objetivos e metas de gestão.

No contexto da implementação da sua Missão e Visão, a AdRA compromete-se com uma postura de Ética e Sustentabilidade Empresarial, certa das suas responsabilidades na contribuição para a saúde pública e uma melhor qualidade de vida da sociedade em que está inserida, na senda do reconhecimento como a referência na Gestão do Abastecimento de Água para Consumo Humano e do Saneamento das Águas Residuais.

O posicionamento estratégico da empresa, conforme se depreende do mapa da estratégia, continua a desenvolver-se em torno dos quatro grandes pilares: sustentabilidade, responsabilidade social, orientação para o cliente e proximidade.



Mapa da estratégia

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;**

Para o mandato 2017/2019 foram fixados pelos acionistas os objetivos e indicadores de gestão para avaliação da atividade empresarial.

Objetivos	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Observações	Modo de avaliação	Ponderação em % (1)	Unidade
Eficiência de Gestão	PRC = [(GV+FSE-GP)/VN] Δ PRC = 1 - [PRC (ano n) / PRC 2015]	Promover a eficiência da gestão na empresa, tendo em atenção o PRC, comparativamente ao ano de referência de 2015	PRC = Plano de Redução de Custos GV = Gasto das Vendas, numa base comparável, não incluindo os gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12) FSE = Fornecimentos e Serviços Externos, numa base comparável GP = Gastos com Pessoal, numa base comparável, corrigidos nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 124 do DL 25/2017 de 3 de março; VN = Volume de Negócios, numa base comparável, conforme calculado na "Demonstração dos Resultados do Período", deduzido dos Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12), bem como do Défice/Superavit tarifário de recuperação de custos, acrescido das contribuições do Fundo Ambiental (Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto)	Notas: a) Indicador avaliado anualmente (Ano N); b) Os valores devem ser atualizados ao ano de avaliação; c) As eventuais correções para a base comparável, como atividade, devem ser explicitadas e aprovadas pelo acionista; d) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal.	Δ PRC < 0%	12,5%	%
					0% ≤ Δ PRC < 3% Attingido		
Limite ao endividamento	Endividamento = Stock Dívida (Ano N)	Redução do stock da dívida	Ao valor do stock da dívida exclui-se o endividamento decorrente de eventuais transações extraordinárias autorizadas pela tutela, nos termos da lei. Entende-se por stock da dívida o valor global do endividamento bruto financeiro, correspondente ao somatório das dívidas à banca, incluindo BEI e leasings, acrescidos das dívidas intra-grupo (suprimentos, apoios de tesouraria e empréstimos entre empresas), contraídos junto da AdP SGPS e de outras empresas do grupo (mesmo que não se encontrem registados em empréstimos).	Notas: a) Indicador avaliado anualmente (Ano N); b) Resultado arredondado a 1 casa decimal.	Endividamento 2017 = 74,5 ME Não Attingido 72,3 ME < Endividamento 2017 ≤ 74,5 ME Attingido Endividamento 2017 < 72,3 ME Superado	12,5%	€
					Endividamento 2018 > 76,7 ME 74,5 ME < Endividamento 2018 ≤ 76,7 ME Attingido Endividamento 2018 ≤ 74,5 ME Superado		
Financieiros Eficiência e Sustentabilidade	Redução de Perdas RP = [1 - (Volume Faturado / Volume Tratado)] (Ano N) / [1 - (Volume Faturado / Volume Tratado)] (Ano N-1)	Redução dos níveis de perdas da empresa	RP = Redução de Perdas	Notas: a) Indicador avaliado anualmente (Ano N); b) Volume tratado corresponde ao volume de água que entra no sistema, quer por aquisição a empresas externas, quer por captação em origens próprias; c) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal.	RP > 100% Não attingido	12,5%	%
					95% ≤ RP < 100% Attingido		
Degradação da tesouraria de exploração	DTE = [PMR (Ano N) - PMP (Ano N)] / [PMR (Ano N-1) - PMP (Ano N-1)]	Não degradação da tesouraria da empresa atendendo à limitação de evolução do crescimento do endividamento e à degradação do PMR	DTE = Degradação da tesouraria de exploração PMR = Prazo Médio de Recebimentos da Empresa PMP = Prazo Médio de Pagamentos da Empresa	Notas: a) Indicador avaliado anualmente; b) As eventuais correções para a base comparável, como atividade, devem ser explicitadas e aprovadas pela tutela financeira; c) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal.	DTE > 100% Não attingido	5,0%	%
					85% < DTE ≤ 100% Attingido		
Rentabilidade	RCI = [(EBIT-DRG)/(Ativo Líquido Total - DTA - IDA - AIF - SI - PCRN)]	Promover a rentabilidade e sustentabilidade do investimento da empresa, medida em %, comparativamente ao ano de referência de 2015	RCI = Rentabilidade do Capital Investido EBIT = Resultados Operacionais, numa base comparável; DRG = Desvio (Défice ou Superavite) de Recuperação de Gastos; DTA = Desvio Tarifário Ativo; IDA = Impostos Diferidos Ativos; AIF = Amortizações de Investimento Futuro; SI = Subsídios ao Investimento; PCRN = Passivo Corrente Não Remunerado.	Notas: a) Indicador avaliado anualmente (Ano N); b) As eventuais correções para a base comparável, como atividade, devem ser explicitadas e aprovadas pelo acionista; c) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal.	RCI (Ano N) < 95% RCI 2015 Não Attingido	12,5%	%
					95% RCI 2015 ≤ RCI (Ano N) < 110% RCI 2015 Attingido		
Ambientais	Qualidade da Água Fornecida AQ = [QA (Ano N) / QA 2015]	Não deterioração da qualidade da água fornecida no sistema multimunicipal, efetuando a avaliação nos termos do Indicador da ERSAR, mesmo que esta entidade não tenha procedido à auditoria da qualidade da água.	Qualidade da Água (QA) = Nº Análises Conformes / N.º Análises Realizadas	Notas: a) Indicador avaliado anualmente (Ano N); b) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal;	AQA < 99,5% Não Attingido	12,5%	%
					99,5% ≤ AQA ≤ 100% Attingido		
					AQA > 100% Superado		



Indicador	Descrição	Revisão	Notas	Meta	Realização	Unidade	
EVEF	Data de conclusão dos trabalhos	Revisão consistente do EVEF da entidade gestora	Revisão do EVEF da empresa pela ERSAR Notas: a) Indicador avaliado apenas no exercício de 2018; b) O valor de 2019 corresponderá ao valor obtido em 2018; c) A data que concorrerá para o Indicador será a data do primeiro envio do EVEF revisto à ERSAR.	Data > final de 2018 Não Atingido	30 de Junho de 2018 - Data <= final de 2018 Atingido	7,5%	data
Setoriais	Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Energia	Entidade gestora certificada pela Norma ISO 50.001	Reorganização da entidade gestora (EG) de acordo com as medidas definidas na orientação estratégica específica 3. Certificação da EG na ISO 50.001 Notas: a) Indicador avaliado em 2018 e 2019	Não Certificada até 2019 Não Atingido	Certificada até 2019 Atingido	5,0%	un.
	Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Ativos	Implementação das medidas previstas na orientação estratégica específica 5 tendo como referência a Norma ISO 55.001	Reorganização da entidade gestora (EG) de acordo com as medidas definidas na orientação estratégica específica 5. Entidade Gestora habilitada no âmbito da Norma ISO 55.001 Notas: a) Indicador avaliado em 2018 e 2019; b) Avaliação a ser feita da pela AdP e pela Tutela Setorial com base no relatório respetivo de execução	Não Certificada até 2019 Não Atingido	Certificada até 2019 Atingido	5,0%	un.
Indicador PEPE	RCEE (Ano N) / RCEE (Meta do Ano N)	Redução do consumo de energia elétrica	RCEE = CEE (Ano N) / CEE (Ano de Referência) CEE = ((Consumo Energia Elétrica x K) - Energia Elétrica Produzida) / (Caudal de AA Produzido + Caudal de AR Tratado) Consumo de Energia Elétrica = Consumo de energia elétrica a partir da rede elétrica nacional e a partir de instalações para autoconsumo, em todas as instalações da Empresa incluindo administrativas, em kWh, no ano; Energia Elétrica Produzida = Energia elétrica produzida para venda à rede elétrica nacional e/ou para autoconsumo, em kWh, no ano; Caudal de AA Produzido = Caudal de água para consumo humano produzido, em m3, no ano; Caudal de AR Tratado = Caudal de águas residuais tratadas, em m3, no ano; K = Valor obtido em função da decomposição horária da energia consumida, incluindo a energia reativa, no ano. Notas: a) Indicador avaliable em 2018 e 2019; b) A determinação da RCEE (Meta) de 2018 será efetuada tendo em consideração os valores de consumo, produção e caudais, que venham a ser identificados para a empresa em 31.12.2015 (ano de referência), aos quais se devem aplicar os seguintes vetores: 2018: Redução de consumo de 11.177 kWh/ano e produção de energia elétrica de 0 kWh/ano; 2019: Redução de consumo de 37.255 kWh/ano e produção de energia elétrica de 0 kWh/ano;	RCEE (Ano N) < 95% RCEE (Meta do Ano N) Não Atingido	95% RCEE (Meta do Ano N) <= RCEE (Ano N) <= 105% RCEE (Meta do Ano N) Atingido	10,0%	%
			RCEE (Ano N) > 105% RCEE (Meta do Ano N) Superado				
Reporte	GPR = [(40% x média dos desvios da entrega do relatório de execução) + (30% x cumprimento dos prazos de reporte com atrasos de 0 dias conforme orientações do acionista) + (30% x desvios da entrega do Orçamento à ERSAR)]	GPR = Grau de Cumprimento dos Prazos de Reporte Notas: a) Para 2017 este indicador só é avaliado para o segundo semestre. b) Por relatório de execução entende-se o RET nos trimestres e o relatório mensal nos restantes meses. Para 2017 será tida em consideração a orientação dada no GCF do PGC. c) Resultado expresso em dias, arredondado para o número inteiro superior d) Por entrega do OPT, leia-se carregamento de dados na ERSAR	GPR > 0 dias Não Atingido	-1 dia <= GPR <= 0 dias Atingido	5,0%	dias	

(1) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

100,0%

Modo de avaliação	
Não atingido	1
Atingido	2
Superado	3

(Fonte: Orientações Estratégicas e Objetivos de Gestão)

Avaliação dos gestores	
Desadequado	< 1,8
Adequado	1,8 <= Avaliação < 2,5
Superado	>= 2,5

**b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.**

A administração da AdRA superou os objetivos estabelecidos conforme quadro a seguir apresentado.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Objetivos de Gestão para o Ano de 2017						
Indicadores		Valor Fixado <sup>1</sup>	Ponderação	Valor Atingido	Avaliação	
<b>Eficiência de Gestão</b>						
(Promover a eficiência da gestão na empresa, tendo em atenção o PRC, comparativamente ao ano de referência 2015)						
1. Plano de Redução de Gastos	$PRC = \frac{[(CMVMC+FSE+GP)/VN]}{\Delta PRC = 1-(PRC\ 2017/PRC\ 2015)}$	(%)	$\Delta PRC < 0\%$ - Não atingido $0\% \leq \Delta PRC < 3\%$ - Atingido $\Delta PRC \geq 3\%$ - Superado	17,2%	4,0%	3
<b>Limite ao Endividamento</b>						
(Redução do stock da dívida)						
2. Endividamento		€	Endividamento 2017 > 74,5 M€ - Não atingido 72,3 M€ < Endividamento 2017 ≤ 74,5 M€ - Atingido Endividamento 2017 ≤ 72,3 M€ - Superado	17,2%	60,4 €	3
<b>Redução de Perdas</b>						
(Redução dos níveis de perdas da empresa)						
3. Redução de Perdas	$RP = \frac{[1-(Volume\ faturado / Volume\ tratado)]\ 2017}{[1-(Volume\ faturado / Volume\ tratado)]\ 2016}$	(%)	RP > 100% - Não atingido 95% ≤ RP ≤ 100% - Atingido RP < 95% - Superado	17,2%	92,0%	3
<b>Degradação da tesouraria de exploração</b>						
(Não depreciação da tesouraria da empresa atendendo à limitação de evolução do crescimento do endividamento e à depreciação do PMR)						
4. Degradação da tesouraria de exploração	$DTE = \frac{(PMR\ 2017 - PMP\ 2017)}{(PMR\ 2016 - PMP\ 2016)}$	%	DTE > 100% - Não atingido 85% < DTE ≤ 100% - Atingido DTE ≤ 85% - Superado	6,9%	74,1%	3
<b>Rentabilidade do Capital Investido</b>						
(Promover a rentabilidade e sustentabilidade do investimento da empresa)						
5. Rentabilidade	$RCI = \frac{(EBIT - DRG)}{(Ativo\ Líquido\ Total - DTA - IDA - AIF - SI - PCNR)}$	%	RCI 2017 < 95% RCI 2015 - Não Atingido 95% RCI 2015 ≤ RCI 2017 < 110% RCI 2015 - Atingido RCI 2017 > 110% RCI 2015 - Superado	17,2%	165,8%	3
<b>Qualidade da Água</b>						
(Não deterioração da qualidade da água fornecida no sistema)						
6. Qualidade da Água		(%)	(QA 2017 / QA 2015) < 99,5% - Não atingido 99,5% ≤ (QA 2017 / QA 2015) ≤ 100% - Atingido (QA 2017 / QA 2015) > 100% - Superado	17,2%	100,0%	2
<b>Grau de cumprimento dos prazos de reporte</b>						
(Garantir o cumprimento dos prazos de reporte com atrasos de zero dias)						
7. Grau de cumprimento dos prazos de reporte		(dias)	GCPR > 0 dias - Não atingido -1 dia ≤ GCPR ≤ 0 dias - Atingido GCPR < -1 dia - Superado	6,9%	-1	2
<b>Avaliação Global de Desempenho</b>					<b>2,76</b>	

<sup>1</sup> Valor fixado em Assembleia Geral de 15 de novembro de 2017

**Modo de Avaliação**

- 1 - Não atingido
- 2 - Atingido
- 3 - Superado

**Avaliação dos Gestores**

- Desadequado < 1,8
- Adequado 1,8 ≤ Avaliação < 2,5
- Superado ≥ 2,5

**3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.**

As atividades da AdRA estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Evolução dos preços dos principais fornecimentos de matérias e serviços;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para comparticipar os elevados investimentos associados à infraestruturação exigida pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.



4. **Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).**

Em 2017, foram fixadas em Assembleia Geral as orientações estratégias, objetivos e os indicadores de gestão para o mandato 2017/2019 do Conselho de Administração da AdRA. O Conselho de Administração da AdRA, no estrito cumprimento das orientações que lhe foram fixadas para e durante o mandato em curso, procedeu à implementação das políticas necessárias ao cumprimento dos objetivos fixados.

### III. Estrutura de capital

1. **Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).**

A 31 de dezembro de 2017, o capital social da AdRA era integralmente detido pelos seguintes acionistas:

Acionistas			
Unidade: Euro; %	Nº de Ações	Capital Social	%
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	1.785.000	8.925.000	51,00%
Município de Aveiro	607.110	3.035.550	17,35%
Município de Ílhavo	289.835	1.449.175	8,28%
Município de Ovar	289.835	1.449.175	8,28%
Município de Albergaria-a-Velha	222.950	1.114.750	6,37%
Município de Estarreja	180.075	900.375	5,15%
Município de Oliveira do Bairro	102.900	514.500	2,94%
Município de Águeda	17.150	85.750	0,49%
Município da Murtosa	1.715	8.575	0,05%
Município de Sever do Vouga	1.715	8.575	0,05%
Município de Vagos	1.715	8.575	0,05%
<b>Total</b>	<b>3.500.000</b>	<b>17.500.000</b>	<b>100%</b>

2. **Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.**

A transmissão de ações da AdRA tem que obedecer ao definido no art.º 8º do Contrato de Sociedade e ao definido no DL 133/2013, de 3 de outubro.

3. **Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.**

Existe acordo parassocial que define que as deliberações da Assembleia Geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura acionista inicial, sejam tomadas com os votos correspondentes a, pelo menos, 75% do capital já subscrito e realizado.

### IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. **Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da**

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'JM' and a signature.

**causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE).**

Os membros dos órgãos sociais da AdRA não são titulares de participações qualificadas noutras entidades. A AdRA não é titular de participações sociais noutras entidades.

**2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE).**

No exercício de 2017, a AdRA não participou na aquisição e/ou alienação de participações sociais. Em 2017, a AdRA pagou quotizações às seguintes entidades:

- Associação Industrial do Distrito de Aveiro;
- Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;
- Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais;
- Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental.

**3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.**

Os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade AdRA.

**4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.**

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

**A entidade deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).**

**1. Identificação do modelo de governo adotado.**

Nos termos do n.º 1, do artigo 18º, dos Estatutos da Sociedade, o conselho de administração é composto por três a cinco administradores, sendo que foram eleitos cinco membros, sendo um, o presidente, e os restantes, vogais.

Nos termos do artigo 19º dos Estatutos da Sociedade, o conselho de administração tem poderes de gestão e representação da sociedade que lhe foram cometidos por lei, pelos Estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

Nos termos do artigo 20º dos Estatutos, o conselho de administração pode ainda deliberar delegar num administrador ou numa comissão executiva composta por dois a três administradores, consoante o número de membros que componham o conselho de administração, a gestão corrente da sociedade, devendo a deliberação da delegação fixar os limites da mesma.

Por deliberação da Assembleia Geral de 22 de março de 2017 e Assembleia Geral Extraordinária realizada a 15 de novembro de 2017, foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o triénio 2017/2019, composto por cinco membros, um executivo e quatro não executivos.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large '44' and a signature.

## B. Assembleia Geral

- Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2017 (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (1)-(2)+(3)
2017-2019	Presidente	Município da Murtosa, representado pelo Presidente, Joaquim Manuel dos Santos Baptista	500	0	0	0	0
2017-2019	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	415	830	0	0	830
2017-2019	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	276	552	0	0	552

- Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.**

Ver n.º 3 do ponto III.

## C. Administração e Supervisão

- Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.**

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa, nos termos do Estatuto do Gestor Público, a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

- Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três a cinco Administradores, e é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes, salvaguardada que seja o cumprimento da limitação de mandatos previstos no Estatuto do Gestor Público.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>1</sup>	Data	Entidade Pagadora	(O/D) <sup>2</sup>
22/03/2017 a 30/09/2017	Presidente Executivo	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	AG	22/03/2017	Águas da Região de Aveiro, S.A.	D
15/11/2017 a 31/12/2019	Presidente Executivo	Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	AG	15/11/2017	Águas da Região de Aveiro, S.A.	D
22/03/2017 a 14/11/2017	Vogal não Executivo	Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	AG	22/03/2017	Águas do Centro Litoral, S.A.	O
2017-2019	Vogal não Executivo	Célia Maria Pereira Cardoso André	AG	22/03/2017	Águas de Portugal SGPS, S.A.	O
15/11/2017 a 31/12/2019	Vogal não Executivo	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	AG	15/11/2017	Águas do Norte, S.A.	O
2017-2019	Vogal não Executivo	Município de Albergaria-a-Velha, representado pelo Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos	AG	22/03/2017	Município de Albergaria-a-Velha	O
2017-2019	Vogal não Executivo	Município de Ovar, representado pelo Presidente, Salvador Malheiro Ferreira da Silva	AG	22/03/2017	Município de Ovar	O

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3 / 5

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '94' and a signature.*

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)  
(2) O/D – Origem / Destino

**3. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração<sup>1</sup> e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes<sup>2</sup>, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).***

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, ver informação constante do n.º 1 anterior. Em assembleia geral realizada a 15 de novembro de 2017, o vogal Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, renunciou ao cargo de não executivo, assumindo o cargo de Presidente executivo, por renúncia do anterior presidente Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz. Na mesma data, Fernanda Conceição Abreu Lacerda, passou a assumir o cargo de vogal não executivo, anteriormente ocupado por Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos. Os representantes dos acionistas, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração da AdRA, S.A., desempenham as suas funções com independência. Não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria.

**4. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).***

**Curriculum Vitae dos membros do Conselho de Administração:**

**Presidente – Eng.º Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz**

Nasceu em Sheffield, Reino Unido, a 19 de Julho de 1966

**Habilitações Académicas:**

Licenciado em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações pela Universidade de Aveiro em 1989, tendo o último ano do curso sido frequentado na “University College of North Wales”, Bangor, Reino Unido, ao abrigo do programa ERASMUS financiado pela CEE. Durante os anos 2014/2015 frequentou e concluiu o Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial pela mesma Universidade e nos anos 2012/2013 concluiu uma pós-graduação em Lean Management.

**Carreira Profissional:**

Em 1989, iniciou a sua atividade profissional na PHILIPS PORTUGUESA, S.A., unidade industrial de Ovar, no departamento de Engenharia de Produção, onde adquiriu significativa experiência em processos produtivos de televisores, controlos remotos e fontes de alimentação. Foi Gestor de Produto da área de controlos remotos, desempenhando igualmente as funções de Engenheiro de Processo numa linha de montagem de SMDs (*Surface Mounted Devices*).

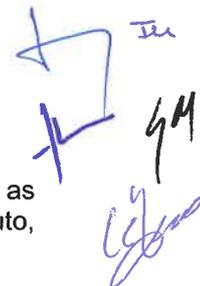
Em 1990 foi nomeado 1º classificado no programa JEEP90 (Jovens Empresários de Elevado Potencial), pelo que lhe foi atribuído um prémio pela FLAD (Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento) para investimento em empresas próprias. A partir desse momento inicia uma carreira de empreendedor, tendo criado e gerido, ao longo de 10 anos, várias empresas nas áreas das tecnologias audiovisuais.

Entre 2003 e 2007 assumiu as funções de Administrador-Delegado na empresa SIMRIA, Saneamento Integrado da Ria de Aveiro, S.A., empresa pertencente ao grupo empresarial Águas de Portugal, SGPS, S.A.

---

<sup>1</sup> Conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 407.º do CSC.

<sup>2</sup>A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.



Em 2007 foi convidado pela Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A. para assumir as funções de Administrador-Delegado da empresa Águas de Moçambique com sede em Maputo, funções essas que desempenhou até Março de 2010.

De Março 2010 a Março 2011 foi o Presidente do Conselho de Administração da empresa Águas de Moçambique.

**Entre Fevereiro de 2012 a Maio de 2016 foi Administrador Executivo da AdP-Águas de Portugal SGPS, tendo assumido a sua Vice-Presidência entre Maio de 2015 e Maio de 2016.**

**De Julho de 2015 a Junho de 2016 foi Presidente do Conselho de Administração da empresa AdN - Águas do Norte, S.A.**

**De 2010 a setembro de 2017 foi Presidente do Conselho de Administração da empresa AdRA-Águas da Região de Aveiro, S.A..**

#### Outros

Em 2015, edita e publica um livro dedicado à Execução da Estratégia e Alinhamento Organizacional com o título "*Balanced ScoreCard e Hoshin Kanri*".

Entre 1996 e 2003 foi presidente da Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE).

Entre 1993 e 2007 assumiu funções de docente convidado na Universidade Católica e na Universidade de Aveiro, onde ministrou disciplinas ligadas às áreas da Gestão, Liderança e Empreendedorismo.

Frequentou o MBA Executivo "Ciclo Europeu de Management para Dirigentes e Quadros Superiores", orientado pelo IFG (*Institut Français de Gestion*). Este MBA foi organizado pelo Espaço Atlântico (BPA) e versou essencialmente Estratégia Empresarial, 1993/1994.

Frequentou o programa de formação "Excelência Através da Qualidade de Serviço", organizado pelo "CRC - *Centre de Resercheset d'EtudesdesChefs d'Entreprises*" em Paris, e que se desenrolou em França, E.U.A, Japão e Coreia do Sul, 1993/1994.

Frequentou, em Abril de 1994, e a convite do Governo Japonês, o 13º JASPIE (*Japanese Study Program for International Executives*), que se desenrolou no Japão pelo período de 1 mês.

Participou em 1998 no curso de Auditores de Defesa Nacional fazendo hoje parte da Associação de Auditores de Defesa Nacional.

#### **Presidente – Eng.º Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos**

Nasceu no Porto a 24 de Janeiro de 1956

#### Habilitações Académicas

Licenciado em engenharia civil, opção de hidráulica, pela Universidade do Porto, no ano de 1978/1979. Pós graduação em Engenharia sanitária no ano de 1981/1982 pela Universidade Nova de Lisboa. *First Certificate in English, University of Cambridge.*

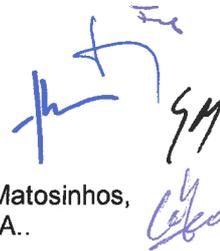
Programa de Alta Direção de Empresa - PADE; 1992; - Associação de Estudos Superiores de Empresa.

#### Carreira Profissional

**Desde 2010 é membro do Conselho de Administração da AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA.**

**Foi até novembro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da empresa Águas do Centro Litoral, S.A.**

Foi até Dezembro de 2009 Vogal do Conselho de Administração da empresa Indaqua, Industria e Gestão de Águas, S.A., sociedade que atua no mercado das concessões dos serviços de água e saneamento, através de diversas sociedades concessionárias e de uma parceria público privada no mesmo sector. Foi também Vogal do Conselho de Administração das empresas



Indaqua Fafe, S.A., Indaqua Feira S.A., Indaqua Santo Tirso / Trofa S.A., Indaqua Matosinhos, S.A., Indaqua Vila do Conde S.A., empresas detidas e controladas pela Indaqua S.A..

Foi membro da Gerência da empresa Hidrocontrato, empresa especializada em instalações de elevação e tratamento de água e águas residuais.

Foi Diretor Técnico, entre Dezembro de 1997 e Julho de 1999, da empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., empresa concessionária multimunicipal de água na área do grande Porto.

Em 1994 iniciou a sua atividade como Diretor na empresa RAR Ambiente, S.A., empresa do grupo RAR (Refinarias do Açúcar Reunidas S.A.). Nesta empresa, acompanhou os processos de criação de três áreas de negócio que deram origem às empresas Recolte S.A., na área dos resíduos sólidos urbanos e limpeza pública, Indaqua S.A. na área da água e Climaespaço S.A. na área da energia (responsável pela produção e distribuição urbana de frio e calor na zona da Expo 98 em Lisboa).

Foi Diretor Regional do Ambiente e Recursos Naturais, cargo que exerceu durante 3 anos, até Julho de 1992.

Foi Presidente da Unidade de Gestão do Programa Operacional Integrado do Vale do Ave, Programa do III Quadro Comunitário de Apoio de 1989 a 1993.

Foi Vogal da Comissão Executiva da Operação Integrada de Desenvolvimento do Vale do Ave.

Em 1989 participou no Grupo de Trabalho para a criação da Administração de Recursos Hídricos do Norte.

Foi representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte na Comissão de Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Ave (CGIBHA).

Integrou o Projeto de Gestão Integrada de Recursos Hídricos da Região do Norte (PGIRH/N) como responsável pela área de Controlo de Poluição e Planeamento de Sistemas Regionais de Saneamento Básico (entre 1986 e 1989).

Desenvolveu atividades de investigação aplicada no Projeto "*Methodologies for Water Policy Analysis*" (financiado pela NATO no âmbito do programa *Nato-Po-Waters*), como "*research assistant*".

Foi responsável pelo Subprojecto "*Water Management Plan*", no Projeto "*Methodologies for Water Resources Development and Management*" (projeto *Nato-Po-Rivers*).

Atividade docente, tendo sido lecionado a cadeira de "Administração e Política de Ambiente" no Mestrado de Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 1995.

Participação em várias publicações de artigos técnicos no sector da água.

### **Vogal - Dra. Célia Maria Pereira Cardoso André**

Nasceu em Lisboa a 12 de Fevereiro de 1957

#### **Habilitações Académicas**

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa.

#### **Carreira Profissional**

1982 a 2002 – IPE- Investimentos e Participações Empresariais, S.A.

Direção de Acompanhamento e Controlo Empresarial-DACE

•Acompanhamento e Controlo Empresarial dos sectores Farmacêuticos e Fosforeiros, análise dos orçamentos de exploração, análise da situação económico-financeira das empresas e respetivos sectores.

Direção de Programação e Controlo

*Handwritten notes:*  
- In  
94  
C. Gomes

- Controlo da gestão das empresas do Grupo, através de um sistema de Informação para a Gestão, desenvolvimento de um estudo dos métodos de consolidação de Contas e da 7ª Diretiva da CEE, elaborando o 1º Balanço Consolidado do Grupo em fase experimental.

#### Direção Financeira

- Responsável pelo Controlo das Operações Financeiras do Grupo, tendo a seu cargo a elaboração e controlo do Orçamento de Tesouraria e do Orçamento de Exploração e a elaboração de mapas de *Tableaux de Bord* mensais. Diversos trabalhos de apoio à Direção Financeira e a outras sub-holdings da IPE.

2002 a 2007– AdP, Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A.

#### Incentivos Financeiros

- Apoio às empresas participadas e aos sistemas multimunicipais na elaboração dos pedidos de pagamentos ao Fundo de Coesão, acompanhamento dos pedidos de pagamentos junto do POA e DGDR e controle dos planos financeiros das candidaturas.
- Responsável pela faturação de prestações de serviços da direção de engenharia às empresas e pelo controlo orçamental da direção de engenharia.

**Desde 2007 a 2015 - AdP, Águas de Portugal S.G.P.S., S.A.**

#### **UNAPD- Unidade de Produção e Depuração**

- Responsável do Controlo de Gestão, assegurando a recolha, análise e tratamento da informação de gestão relativa às Empresas Participadas que integram a UNA-PD; acompanhamento e apoio do processo orçamental das participadas; apoio técnico às revisões de estudos Económico Financeiros; cálculo e acompanhamento do processo de auditoria aos Indicadores de Objetivos de Gestão; Estrutura Analítica (CO) e ainda assegurar a divulgação de obrigações transversais ao grupo.
- Coordenação de um grupo de trabalho com vista a uniformizar a informação referente a várias áreas da empresa e o seu respetivo reporte, (BW).
- Participação no grupo de trabalho de Modelo de Dados de Gestão de Ativos em Alta e Baixa.
- Participação no grupo de Indicadores de Gestão de Ativos

**De 2015 a 2017 - AdP, Águas de Portugal S.G.P.S., S.A.**

#### **Planeamento e Controlo de Gestão**

- Trabalhos na área do controlo de gestão das empresas do Grupo.

**Desde 2017 – AdP, Águas de Portugal, SGPS, S.A.**

#### **Direção de Regulação e Planeamento e Controlo de Gestão – Área de Regulação**

- Trabalhos na área de Regulação.

**Desde 2009, Vogal não executivo do Conselho de Administração da AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA.**

#### Outras Atividades

- Elaboração de um artigo sobre “O Efeito da Inflação nas Contas das Empresas”, publicado na revista Informação IPE.
- Participação na elaboração de um projeto do sector farmacêutico para a construção de um novo laboratório.

#### Formações

- “Programa Avançado de Finanças para Executivos”, pela Universidade Católica.
- Marketing Management, pelo CIFAG.
- “Sistema de Controlo de Gestão – Diagnóstico e Conceção”, pelo CIFAG.
- “Avaliação de Empresas”, ministrado pelo Dr. Paul Raphael da Salomon, Brothers Inc.



- “Finanças para Quadros Superiores”, pela FINIPE.
- Gestão do Tempo”, pelo CIFAG.
- “Técnicas dos Instrumentos Financeiros de Câmbio e Taxa de Juro, pela CEGOC.
- Mesa Redonda “O Ano 2000 e o Euro – Repercussões nas Empresas”, pela CEGOC.
- “Mercado de Derivados”, pela Bolsa de Derivados do Porto.
- “Grupos Económicos – Aspetos Contabilísticos, Fiscais e Internacionais”, pela NPF.
- “Implicações do Novo Regime do Imposto do Selo” pela Ernest & Young.
- “Avaliação Técnica e Operativa da implementação do CASH POOLING”, pelo *Institute for International Research*.
- “Gerir emoções em situações difíceis”, pela CEGOC.
- Membro da Ordem dos Economistas.
- Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

### **Vogal – Eng.ª Fernanda Conceição Abreu Lacerda**

Data de Nascimento: 15 de julho de 1972

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (1996). Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Desenvolvimento Sustentável, pela Universidade Católica Portuguesa (2006).

#### Carreira Profissional

De 1996 a setembro de 1997, Engenheira Civil na empresa Hidrofunção – Consultores de Engenharia, Lda.

De setembro de 1997 até outubro de 2006, responsável pela Unidade de Planeamento e Controlo Empresarial na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A.

**De novembro de 2006 até junho de 2016, Diretora Técnica na empresa Águas do Porto, EM.**

#### Cargos que ocupa

**Desde junho de 2016, Vogal Executiva do Conselho de Administração da empresa Águas do Norte, S.A.**

**Desde novembro de 2017, Vogal não Executiva do Conselho de Administração da empresa Águas da Região de Aveiro, S.A.**

### **Vogal – Eng.º Salvador Malheiro Ferreira da Silva**

Data de Nascimento: 5 de Agosto de 1972

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Mecânica, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (1995). Pós Graduação em motores de combustão interna, pelo Instituto Francês do Petróleo (1996). Mestrado em Engenharia Mecânica, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (1997). Doutoramento em Ciências para a Engenharia, no ramo de Energia, Térmica e Combustão, pela Universidade de *Poitiers* (2002).

#### Carreira Profissional

Desde 1996, Professor Universitário na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (atualmente c/licença sem vencimento de longa duração). De Fevereiro de 1999 a Fevereiro de 2002, Engenheiro de Investigação na Renault SA – Direção de Investigação (Guyancourt,

Handwritten notes in blue ink: a downward arrow, the letters 'GM', and a signature.

França) e Investigador no Laboratório de Combustão e Detonação- CNRS (Poitiers, França). De 2004 até à presente data, Membro do Conselho Consultivo do Centro de Biomassa para a Energia. De 2004 a 2006, Delegado Adjunto da Delegação de Vila Real da Ordem dos Engenheiros. De 2004 a 2007, Membro do Conselho Consultivo da Agência de Energia de Entre Douro e Vouga (EDV-Energia). **De 2004 a setembro de 2013, Avaliador Técnico-Científico de projetos de investigação para a Comissão Europeia, IAPMEI e Agência de Inovação (ADI).** De maio de 2006 a maio de 2008, Country Manager para a Bioenergia na Embaixada da Suécia em Lisboa (*Swedish Trade Council*). **De 2006 até setembro de 2013, Consultor de vários grupos empresariais nacionais e estrangeiros, no âmbito das energias renováveis. De outubro de 2009 a outubro 2013, Vereador em regime de não permanência na Câmara Municipal de Ovar.** É Especialista em Energia pela Ordem dos Engenheiros e Técnico Reconhecido pelo Sistema de Gestão de Consumos Intensivos de Energia, (SGCIE- ADENE).

Cargos que ocupa

**Presidente da Câmara Municipal de Ovar (desde outubro de 2013).**

**Vogal não Executivo do Conselho de Administração da empresa Águas da Região de Aveiro, S.A.**

**Vogal - António Augusto Amaral Loureiro e Santos**

Data de Nascimento: 29 de março de 1970

Carreira Profissional

**Vereador da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha – 2009-2013**

Gerente da sociedade “Amaral e Loureiro, Lda.” – 13/12/2006

Presidente do Conselho de Administração da sociedade “UNIMADEIRAS – Produção, Comércio e Exploração Florestal, S.A.” – 25/03/2006

Cargos que ocupa

**Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha (desde outubro de 2013);**

**Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ANEFA – Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente – desde 27/05/2013;**

**Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Associação Florestal do Baixo Vouga – desde 12/01/2013.**

**Vogal não Executivo do Conselho de Administração da empresa Águas da Região de Aveiro, S.A.**

5. ***Evidências da apresentação das declarações<sup>3</sup> de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).***

Os membros do órgão de administração da AdRA, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes,

<sup>3</sup> Tem-se por desejável ser adequadamente evidenciada a receção das declarações por parte dos destinatários. Para o efeito considere-se o que refere a Inspeção-Geral de Finanças no sítio na internet desta última, acedível através da hiperligação <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/deveres-de-informacao-gestores-publicos1.aspx> (...) Para cumprimento desta obrigação legal, a IGF disponibiliza um formulário eletrónico ao qual o gestor público deve solicitar o acesso, através do envio de mensagem de correio eletrónico para o endereço de mail [gestorespublicos@igf.gov.pt](mailto:gestorespublicos@igf.gov.pt), que também está disponível para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Após o recebimento da resposta com o respetivo link de acesso, deve preencher integralmente o formulário e submetê-lo no sistema, podendo no final imprimir as suas respostas”.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the initials 'GM' and a signature.

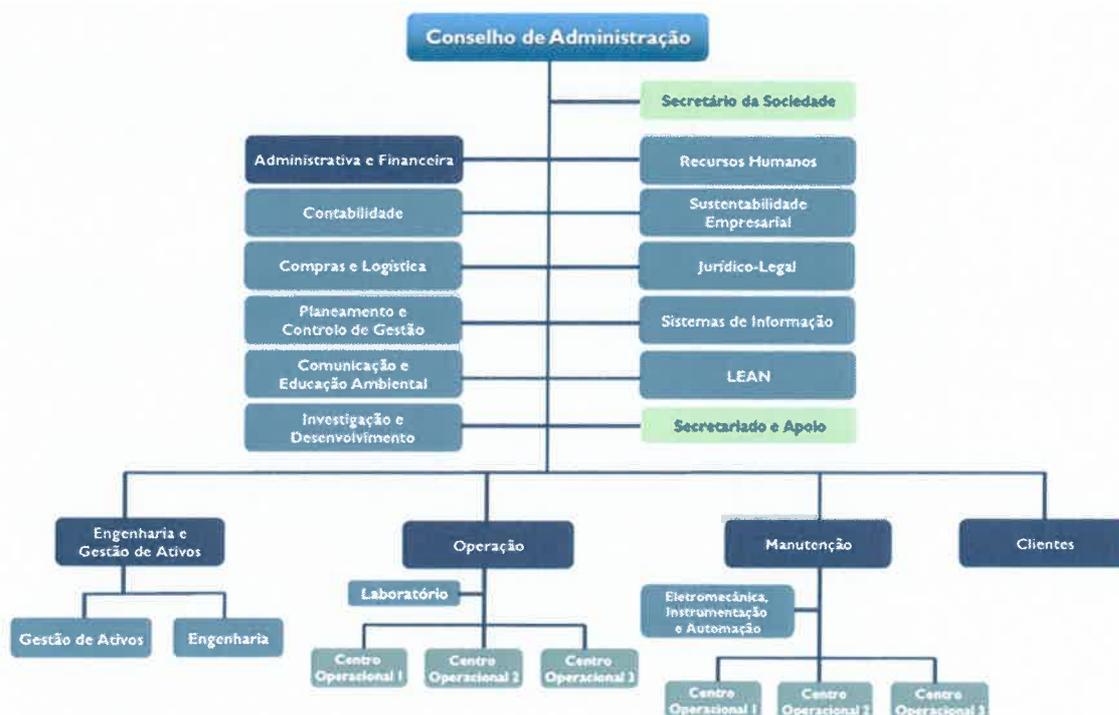
instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. Segue em anexo comprovativo de apresentação das declarações.

**6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.**

Os Vogais não Executivos eleitos para o Conselho de Administração, representantes do Município de Ovar e do Município de Albergaria-a-Velha, ambos acionistas da empresa, desempenham a função de Presidente da Câmara nesses municípios. De referir ainda, que o vogal Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos no ano de 2017 exerceu também funções na empresa Águas do Centro Litoral, S.A. como Vogal Executivo do Conselho de Administração. Por fim, a Vogal Fernanda Conceição Abreu Lacerda no ano de 2017 exerceu também funções na empresa Águas do Norte, S.A. como Vogal Executiva do Conselho de Administração.

**7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.**

A estrutura organizacional da AdRA, durante o ano de 2017, corresponde ao organograma que se apresenta a seguir:



A AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A. tem um conselho de administração (CA), e cinco direções de serviço. Dispõe de um conjunto de órgãos funcionais para apoio à gestão. Estes órgãos apresentam a seguinte afetação:

Jurídico-Legal/Secretário da Sociedade

Assegura a consultoria e assessoria jurídica a todas as áreas da Empresa, promovendo o seu funcionamento eficiente.

Secretariado e Apoio

É a área funcional responsável por assegurar os procedimentos administrativos e de suporte às atividades da Administração e Conselho de Administração, numa perspetiva de melhoria contínua e de acordo com boas práticas de organização e eficiência.

### Comunicação e Educação Ambiental

É a área funcional responsável por gerir a imagem da Empresa através de uma comunicação institucional eficiente, harmonizando os formatos da comunicação com *stakeholders* internos e externos. Gerar conteúdos de comunicação com o cliente.

### Sustentabilidade Empresarial

Tem como função Assegurar a implementação da política e procedimentos promovendo a melhoria contínua dos processos, bem como do Sistema de Gestão, integrando as diversas vertentes, no âmbito da Sustentabilidade Empresarial.

### Sistemas de Informação

Este serviço tem como objetivo gerir as plataformas tecnológicas da Empresa, desenvolver os Sistemas de Informação e correspondentes tecnologias de suporte, tecnologias de telecomunicações assim como interface com entidades tecnológicas, no sentido de desenvolver novas tecnologias em termos de sistemas de informação e telecomunicações.

### Planeamento e Controlo de Gestão

Este departamento realiza as atividades inerentes ao planeamento e controlo de gestão, garantindo o cumprimento da estratégia e a fiabilidade da informação, em articulação com as demais áreas da Empresa.

### Recursos Humanos

Assegurar a implementação de uma política de gestão de recursos consonante com a Estratégia da Empresa, através da implementação de práticas administrativas e de gestão cada vez mais evoluídas e modernas, no sentido de garantir elevados níveis de satisfação e motivação dos Colaboradores e desempenhos profissionais adequados às exigências das diversas funções.

### Contabilidade

Planear e assegurar a gestão financeira da Empresa, garantindo a fiabilidade da informação contabilística e o cumprimento das obrigações legais e fiscais que lhe são inerentes. Efetuar pagamentos e controlar os recebimentos.

### Compras e Logística

Responsável pela gestão dos processos de compra acionados pelas várias áreas da Empresa. Gestão técnico-económica de *stocks* e respetivo suporte administrativo. Garantia do cumprimento legal associado à contratação de bens e serviços, no sentido de procurar a solução mais eficiente e competitiva que permita minimizar os custos e tempos de aquisição.

### Investigação e Desenvolvimento

Apoiar as áreas funcionais da empresa na identificação, financiamento, organização e gestão de projetos de Investigação e Desenvolvimento.

### Lean

Coordenação das ações de melhoria contínua direcionadas a todos os processos da Empresa, apoiando a criação e disseminação de uma cultura de Melhoria Contínua.

### Direção Administrativa e Financeira

Planear e assegurar a gestão financeira da Empresa, garantindo a fiabilidade da informação contabilística e o cumprimento das obrigações fiscais e estatutárias. Gestão da vertente administrativa, gestão de tesouraria e gestão patrimonial.

### Direção de Clientes

Tem como funções planear e assegurar o relacionamento da empresa com todos os seus clientes, promovendo e gerindo vários canais de comunicação, numa perspetiva de aumento da satisfação e fidelização dos clientes da empresa.

#### Atendimento e Assistência a Clientes

Supervisionar, verificar e assegurar os processos de atendimento no sentido de garantir uma resposta adequada aos clientes em articulação com outras áreas da empresa, bem como a gestão da informação comercial associada àqueles processos, de modo a garantir a promoção de uma boa imagem da empresa.

#### Faturação e Cobranças

Supervisionar, verificar e assegurar os processos de leitura, faturação, controlo de ficheiros de cobranças e de correção/atualização do cadastro físico dos locais de consumo, no sentido de garantir a emissão de faturas com o adequado suporte dentro dos prazos legais.

#### Clientes Estratégicos

Analisar, propor e controlar estratégias de adesão e acompanhamento de Clientes Estratégicos (clientes empresariais que se diferenciam pelos elevados consumos).

#### Marketing e novos Clientes

Analisar, definir, promover e controlar estratégias de adesão de novos Clientes à rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

#### Direção de Engenharia e Gestão de Ativos

Com funções de promover a concretização do Plano de Investimentos de expansão e de renovação previstos no contrato de gestão. Promover a realização de estudos e projetos e efetuar a gestão, fiscalização e controlo de obras. Promover a contratação, quando necessária, de prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia, projetos, obras e fiscalização. Assegurar a execução e comunicação de candidaturas. Garantir a gestão dos ativos da Empresa.

#### Gestão de Ativos

Assegurar uma gestão integrada dos ativos da Empresa, procurando garantir o equilíbrio entre a eficácia e eficiência operacional dos mesmos e promovendo a articulação de todas as áreas que desenvolvem atividades em cada uma das fases do respetivo ciclo de vida.

#### Engenharia

Promover a concretização do Plano de Investimentos de expansão e de renovação previstos no contrato de gestão. Promover a realização de estudos e projetos e efetuar a gestão, fiscalização e controlo de obras. Promover a contratação, quando necessária, de prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia, projetos, obras e fiscalização. Assegurar a execução e comunicação de candidaturas.

#### Direção de Operação

Tem como funções a captação, tratamento, transporte e distribuição da água, assegurando a sua quantidade e qualidade. Recolha, transporte e tratamento das águas residuais. Assegurar uma gestão integrada dos Ativos Operacionais que garanta o equilíbrio entre a eficácia e eficiência operacional dos mesmos, promovendo a articulação de todas as áreas que desenvolvem atividades em cada uma das fases do respetivo ciclo de vida.

#### Laboratório

Garantir o controlo da qualidade da água fornecida e da água rejeitada no meio. Assegurar o cumprimento dos programas de controlo operacional analítico da qualidade da água e o cumprimento dos requisitos do Sistema de Qualidade.

#### Centros Operacionais

Operação, monitorização e controlo, na sua área geográfica dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, nas vertentes de captação, adução, distribuição, de transporte e de elevação garantindo a qualidade dos serviços.

Definir o plano de operação do sistema de produção e distribuição e operar eficientemente o sistema de abastecimento de água desde as captações e/ou receção até ao consumidor final.

**Direção de Manutenção**

Garantir o planeamento e execução da manutenção preventiva, condicionada e curativa dos ativos sob gestão da empresa, com o objetivo de maximizar o nível de serviço e eficiência operativa dos sistemas de abastecimento e saneamento.

**Eletromecânica, Instrumentação e Automação**

Promover o alinhamento da estratégia e políticas de gestão de ativos com a estratégia da Empresa, através da definição de linhas orientadoras para os processos de planeamento, investimento, operação, manutenção e desativação de ativos. Gestão global da frota da empresa.

**8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo<sup>4</sup>, indicando designadamente:**

**a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas<sup>5</sup>;**

Membro do Conselho de Administração	N.º Reuniões do C.A. Realizadas	N.º Reuniões do C.A. nas quais esteve presente	Grau de Assiduidade
Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	11	11	100%
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	15	15	100%
Célia Maria Pereira Cardoso André	15	15	100%
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	1	1	100%
Município de Albergaria-a-Velha, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos	15	9	60%
Município de Ovar, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva	15	15	100%

**b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:**

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	Águas do Centro Litoral, S.A.	Administrador executivo	Público
Célia Maria Pereira Cardoso André	Águas de Portugal SGPS. S.A.	Planeamento e Controlo de Gestão	Público
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Águas do Norte, S.A.	Administradora executiva	Público
António Augusto Amaral Loureiro e Santos	Município de Albergaria-a-Velha	Presidente	Público
Salvador Malheiro Ferreira da Silva	Município de Ovar	Presidente	Público

**c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;**

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho dos administradores executivos.

<sup>4</sup> Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

<sup>5</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.



- d) **Comissões<sup>6</sup> existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.**

Não existem comissões no órgão de administração.

## D. Fiscalização

1. **Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:**

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal e no Revisor Oficial de Contas. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, e é eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do órgão de administração. Esta informação está disponível no site da AdRA em <http://www.adra.pt/content/index.php?action=detailfo&rec=1803&t=-Modelo-de-Governo>

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório	N.º de Mandatos
			Forma <sup>1</sup>	Data		
2017-2019	Presidente	Município de Vagos, representado pelo Presidente, Silvério Rodrigues Regalado	AG	22/03/2017	0	2
2017-2019	Vogal	Saskia Márcia Ferreira Lopes	AG	22/03/2017	961,42	2
2017-2019	Vogal	Armando José de Sousa Resende	AG	22/03/2017	961,42	2

<sup>1</sup> Assembleia Geral

2. **Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.**

Ver informação constante do nº 1 anterior.

Os membros do Conselho Fiscal são independentes.

Não existe no atual modelo de governação da AdRA uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

3. **Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.**

**Curriculum Vitae dos membros do Conselho Fiscal:**

**Presidente - Silvério Rodrigues Regalado**

Data de Nascimento: 07 de maio de 1979

**Habilitações Académicas**

Licenciatura em Gestão pelo ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa em 2003;

Pós-graduação em Marketing Management pela mesma instituição em 2004.

**Carreira Profissional**

<sup>6</sup> Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.



Entre 2002 e 2009 foi membro da Assembleia Municipal de Vagos, tendo sido também Vereador da Câmara Municipal de Vagos responsável pelos pelouros das finanças, juventude e desporto, entre 2009 e 2013;

No percurso profissional ainda a destacar o facto de ter sido Diretor comercial da Clidecor, Lda., gestor de clientes da Caixa de Crédito Agrícola de Águeda e assistente de contabilidade da Deloitte BPO.

#### Cargos que ocupa

**Desde 2013 é Presidente da Câmara Municipal de Vagos, com os pelouros das finanças, educação, freguesias, comunicação, juventude e desporto, serviços operativos e proteção civil. Desempenha também funções como Presidente do CA da MaisVagos S.A., Vogal do Conselho de Administração da empresa Águas do Centro Litoral, S.A., Presidente do Conselho Fiscal da AdRA, Presidente AG da Rota da Bairrada, Membro do CI da Região de Aveiro, Presidente da Comissão Distrital de Proteção Civil e Vogal do CD da AM do Carvoeiro.**

#### Vogal - Saskia Marcia Ferreira Lopes

Data de Nascimento: 12 de março de 1974

#### Habilitações Académicas

Curso de Preparação para ROC (2002-2004);

Pós-Graduação em Controlo de Gestão e Performance, pelo I.S.C.T.E. (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa) - (2000-2001);

Licenciatura em Gestão, pelo ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) - (1992 - 1996).

#### Carreira Profissional

Setembro de 2002 – novembro de 2006

Auditora Sénior JM Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, Lda

Responsável pelos trabalhos de revisão em diversas empresas.

Dezembro 1998 – agosto 2002

Grupo Jerónimo Martins

Auditora Interna no Grupo Jerónimo Martins, trabalho sobretudo focado nos processos de loja das quatro insígnias, com destaque ainda para as operações internacionais do Grupo; Levantamento processos SAP R3.

Setembro de 1996 – novembro de 1998

Ernst & Young

Auditoria a diversas empresas quer em Portugal, quer nos PALOP's, com particular incidência nas áreas de Seguros, Distribuição e Serviços.

#### Cargos que ocupa

#### **Desde dezembro 2006**

**Sócia gerente da JM Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, Lda**

**Revisão e auditoria de contas, bem como serviços associados, em diversos sectores, nomeadamente: Grande Consumo e Retalho, Sector Financeiro, Organismos Públicos, Design, Publicidade, Imagem e Multimédia, Hotelaria e Turismo, Comércio e Serviços, Produção Industrial Diversa e Construção / Imobiliário.**

**Membro do Conselho Fiscal de diversas empresas do grupo Águas de Portugal.**

Desde setembro de 2002

Sócia da LIA – Consultores de Gestão, Lda

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'H' and 'GM' initials, and a signature at the bottom right.*

Consultoria Contabilística, Fiscal e de Processos em diversas empresas sobretudo na área do Retalho (/Distribuição), Educação, Comércio e Serviços.

**Vogal – Armando José de Sousa Resende**

Data de Nascimento: 1 de novembro de 1967

**Habilitações Académicas**

Bacharelato em Contabilidade e Administração de Empresas. Curso concluído em 1989 no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (I.S.C.A.P.).

Licenciatura em Gestão de Empresas. Curso concluído em 1993 na Universidade Portucalense (Porto).

Revisor Oficial de Contas (nº 1330) e Contabilista Certificado (nº 14129).

**Carreira Profissional**

**Setembro de 2006/2012**

**Grupo Visabeira – Diretor da área de Contabilidade e Responsável pela gestão de toda a informação que interage com os auditores externos do Grupo em Portugal e nos restantes países.**

De 2002 a 2006

De forma a apostar na formação mais específica na área da contabilidade e auditoria financeira, regressou ao Porto e ingressou novamente nos quadros da KPMG.

De 2001 a 2002

Auditoria interna em Grupo Multinacional Português (Grupo Visabeira), na área das telecomunicações.

De 1995 a 2001

Colaborador da empresa multinacional de auditoria financeira (KPMG Portugal – Porto). Desempenho de funções como Senior e Manager.

De 1992 a 1994

Colaborador da empresa multinacional de auditoria financeira (Ernst & Young - Porto): Desempenho das funções como Staff e Senior.

De 1990 a 1991

Desempenho de funções em empresa do sector dos transportes e despachos aduaneiros: Controler da área contabilística e financeira.

**Cargos que ocupa atualmente:**

**Desde novembro de 2012: Colaborador da Vitor Campos & José Pereira, SROC, Lda, com sede em Lisboa.**

**Desde 2017: Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Tejo e Atlântico, S.A, desde o período de 2017.**

**Desde 2017: Vogal efetivo do Conselho Fiscal da Simarsul.**

In  
 4M  
 Celso

**4. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:**

**a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:**

N.º Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
9	Sede da AdRA e por meios telemáticos	Presidente e Vogais do CF em todas as reuniões; ROC, Diretora Administrativa e Financeira e Administrador em I das reuniões	não se verificaram ausências

**b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;**

Presidente: Silvério Rodrigues Regalado

Exerce o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vagos, desempenha também funções como Presidente do Conselho de Administração da MaisVagos S.A., Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral, S.A. (AdCL), Presidente da Assembleia Geral da Rota da Bairrada, Membro do CI da Região de Aveiro, Presidente da Comissão Distrital de Proteção Civil e Vogal do CD da AM do Carvoeiro.

Vogal efetivo: Saskia Marcia Ferreira Lopes

Exerce o cargo de Presidente do Conselho Fiscal noutras entidades do Grupo AdP – Águas do Norte, S.A., Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., Águas do Douro e Paiva, S.A. e Águas do Centro Litoral, S.A.

Fora do grupo, exerce os cargos inerentes à sua profissão de ROC, integrando o órgão de fiscalização de diversas sociedades.

Vogal efetivo: Armando José de Sousa Resende

Exerce o cargo de Vogal do Conselho Fiscal noutra entidade do Grupo – Simarsul – Saneamento da Península de Setúbal, S.A. e de Presidente do Conselho Fiscal na empresa Águas do tejo Atlântico, S.A.

Fora do grupo, é colaborador da Vitor Campos & José Pereira, SROC, Lda, com sede em Lisboa.

**c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;**

A AdRA não tem auditor externo. Informa-se que não têm sido solicitados serviços adicionais ao auditor externo. Caso se venha a verificar a contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo terão que ser cumpridos os procedimentos e critérios definidos na Lei 140/2015 de 7 de setembro.

- É efetuada uma avaliação / monitorização de todos os serviços prestados à empresa, sendo necessária a aprovação do *Partner* do Grupo para a realização de serviços adicionais;
- O Auditor Externo terá que comunicar ao órgão de fiscalização os serviços adicionais a serem prestados, para aprovação prévia daquele órgão;
- O Auditor Externo comunicará à CMVM (caso aplicável) o serviço prestado, dando-se conhecimento da avaliação efetuada pelo conselho fiscal.

**d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções na AdRA. Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

**E. Revisor Oficial de Contas (ROC)**

**1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

Revisor Oficial de Contas: Ernst & Young, Audit SROC, n.º 178 da OROC, representada por Rui Manuel da Cunha Vieira ou Rui Abel Serra Martins.

Revisor Oficial de Contas Suplente: João Carlos Miguel Alves, ROC.

**2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade.**

Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou do Revisor Oficial de Contas (ROC) referidos no ponto anterior. De referir, que a SROC presta serviços à AdRA há 8 anos, 4 anos na qualidade de Revisor Oficial de Contas (2014-2017) e 4 anos na qualidade de auditor externo (2010-2013). O limite é de 3 mandatos o que corresponde a 9 anos.

**3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma <sup>1</sup>	Data	Data do Contrato		
2017-2019	SROC	Ernst & Young Audit SROC	178	20161480	AG	22/03/2017	21/10/2014	Não aplicável	4
2017-2019	ROC suplente	Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva	1258	20160869	AG	22/03/2017	-	-	-

<sup>1</sup> Assembleia Geral

Nome	Remuneração Anual 2017(€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor final (1)-(2)+(3)
Ernst & Young Audit SROC, representada por Rui Manuel da Cunha Vieira ou Rui Abel Serra Martins, ROC's	12.482	0	0	12.482

**4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.**

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas não prestou outros serviços à sociedade. O Revisor Oficial de Contas que representa a SROC também não prestou outros serviços à sociedade.

**F. Auditor Externo**

**1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente**

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials 'JM' and a signature.*

***junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:***

Em 2017 a AdRA não elegeu Auditor Externo.

- 2. Explicitação<sup>7</sup> da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.***

Em 2017 a AdRA não elegeu Auditor Externo.

- 3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.***

Em 2017 a AdRA não elegeu Auditor Externo.

- 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede<sup>8</sup> e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:***

Em 2017 a AdRA não elegeu Auditor Externo.

## **VI. Organização Interna**

### **A. Estatutos e Comunicações**

- 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.***

Os estatutos da sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no *síte* da empresa [www.adra.pt](http://www.adra.pt).

- 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.***

A Águas da Região de Aveiro dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas da Região de Aveiro encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- **Colaboradores:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- **Entidades Externas:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão

<sup>7</sup> Acompanhada de menção à legislação aplicável.

<sup>8</sup> Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

*Handwritten notes and signature:*  
Handwritten numbers: 94, 94  
Handwritten signature: [Signature]

de Ética através do endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

**3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.***

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas da Região de Aveiro possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º1 e n.º2 do artigo n.º46 do Decreto-Lei (DL) n.º133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet:

<http://www.adra.pt/sustainability#documentos>

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

## **B. Controlo interno e gestão de riscos<sup>9</sup>**

**1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).***

A Águas da Região de Aveiro, S.A. e, em particular, o seu Conselho de Administração dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

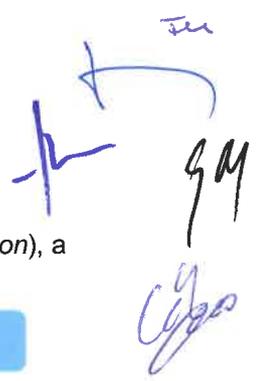
De modo a assegurar a eficácia e eficiência dos processos que garantem o atingimento dos objetivos, a existência de um sistema de controlo interno, visa garantir um nível de confiança razoável nos mecanismos de controlo implementados. Estes compreendem um conjunto de ações que, em conjunto ou individualmente, garantem que os processos desenvolvidos asseguram o cumprimento das metas definidas e a realização da sua missão.

A adequabilidade do sistema de controlo interno encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco existente, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a

---

<sup>9</sup> Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.


  
 JM  
 C. Lopes

metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual se apresenta em baixo:

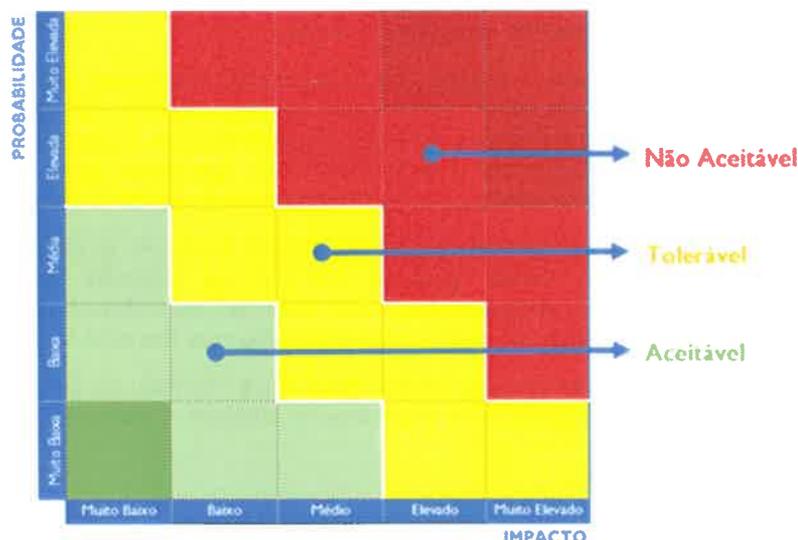


2. **Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.**

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

3. **Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.**

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a signature and the number '94'.*

A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

Decorrente da análise à avaliação do risco efetuada pela empresa no final de 2017, o Conselho de Administração irá avaliar a necessidade de identificar e/ou implementar ações corretivas, as quais sendo identificadas, serão incorporadas nos Planos de Tratamento do Risco, que deverão ser monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

**4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.***

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

**5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.***

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da empresa desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente, em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional.

**6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.***

No contexto atual, e após efetuada a avaliação referente ao ano de 2017, o principal risco a que a Águas da Região de Aveiro está exposta é o seguinte:

Gestão de talentos – Risco de dificuldade na captação e retenção do capital humano necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento da Organização.

*Handwritten notes:*  
Fu  
GM  
C. Reg

### **7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.**

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, identificando-se para o efeito qual a(s) ação(ões) corretiva(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta(s) consubstancia(m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto da ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

### **8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

## **C. Regulamentos e Códigos**

### **1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.**

Para o exercício da atividade a AdRA dispõe de um conjunto de regulamentos, aprovados pelo Conselho de Administração, que resultam de documentos corporativos preparados pelo Grupo e adaptados ao caso específico da AdRA onde são estabelecidos um conjunto de informações e regras associadas à organização, aos meios logísticos e operacionais, aos recursos humanos, e à cultura de empresa, a saber:

- Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas;
- Manual de estrutura organizacional;
- Regulamento de aquisição, atribuição e utilização de viaturas de serviço;
- Utilização de telemóveis e internet;
- Avaliação de desempenho;
- Gestão de recompensas;
- Deslocações em serviço e despesas;
- Código de conduta e ética;
- Gestão da assiduidade;
- Valorização profissional;
- Tratamento de reclamações;
- Regulamento interno de fardamento e equipamento de proteção individual (EPI's);
- Manual de atendimento;
- Manual do cliente;
- Regulamento de prevenção e controlo de alcoolémia;
- Código de conduta para fornecedores;

Fu  
H  
99  
Cfco

- Avaliação de fornecedores e fornecimentos;
- Política Remuneratória;
- Manual de Carreiras;
- Manual de Gestão;
- Manual de Compras;
- Regulamento de atribuição de patrocínios.

2. **Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE). Indicação se o código de ética foi elaborado ou não tendo em conta as normas portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações “ e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”.**

O Grupo AdP acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo no desempenho da missão que lhe foi cometida pelo Estado Português está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética.

O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP vem expressar o compromisso do Grupo com todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, e que têm, por isso, interesse na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do Grupo AdP e dos seus Colaboradores.

Mas mais do que um compromisso, este Código de Conduta e Ética reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de um grupo empresarial que assume como princípios estruturantes da sua ação o respeito pelos seus Colaboradores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

A AdRA aprovou o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, em 6 de julho de 2010 e procedeu à sua divulgação interna, tornando-se o seu conteúdo vinculativo para todos os Colaboradores da AdRA.

O Código de Conduta e Ética encontra-se disponível para consulta no sítio [www.adp.pt](http://www.adp.pt) no seguinte endereço:

<http://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/regulamentos/?id=14>

Valores da AdRA e grupo AdP e Princípios de Atuação

A AdRA e o grupo AdP tem como Valores Centrais:

- Espírito de Servir
- Excelência
- Integridade
- Responsabilidade
- Rigor

E regem-se pelos seguintes Princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores
- Luta contra a corrupção
- Erradicação de todas as formas de exploração

*Handwritten notes and signatures:*  
Tuc  
GM  
[Signature]

- Erradicação de todas as práticas discriminatórias
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável

**3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE).**

Anualmente a AdRA efetua a avaliação do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o cumprimento, o qual é publicitado no sítio da AdRA:

<http://www.adra.pt/sustainability#documentos>

## **D. Deveres especiais de informação**

**1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:**

**a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;**

A informação, quando aplicável, consta no Relatório e Contas da empresa, disponível no site da AdRA <http://www.adra.pt/adra-informacao-financieira#relatorios-e-contas>

**Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;**

Os objetivos de gestão constam do Relatório e Contas, estando este disponível no site da AdRA <http://www.adra.pt/adra-informacao-financieira#relatorios-e-contas>

**Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;**

As tarifas a aplicar no ano seguinte decorrentes do exercício orçamental são carregadas no Portal da ERSAR, no módulo de Tarifários ao Utilizador Final.

No ano de 2017, a AdRA enviou à Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público e Empresarial do Estado (UTAM) o Plano de Atividades e Orçamento para 2017 (PAO2017), tendo sido aprovado por despacho conjunto emitido pelo Ministério das Finanças e Ministério do Ambiente.

**b) Orçamento anual e plurianual;**

No ano de 2017, a AdRA enviou à Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público e Empresarial do Estado (UTAM) o Plano de Atividades e Orçamento para 2017 (PAO2017), tendo sido aprovado por despacho conjunto emitido pelo Ministério das Finanças e Ministério do Ambiente.

**c) Documentos anuais de prestação de contas;**

A informação relativa à presente alínea é, quando aplicável, reportada no site da AdRA e no site do Tribunal de Contas.

*Handwritten notes:*  
Fu  
9M  
Cabe

**d) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.**

No ano de 2017, a AdRA enviou os relatórios trimestrais de execução orçamental, relativos ao 1º e 2º trimestre acompanhados do parecer do Conselho Fiscal para a UTAM, encontrando-se disponíveis para consulta no *site*:

<http://www.adra.pt/adra-informacao-financieira#obrigacoes-legais>

Os relatórios referentes ao 3º e 4º trimestre serão submetidos no SIRIEF logo que emitidos os respetivos relatórios do órgão de fiscalização.

**2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).**

Periodicamente, a AdRA presta informação no seu sítio da internet ([www.adra.pt](http://www.adra.pt)). A AdRA reporta também informação aos seus Acionistas, ao Instituto Nacional de Estatística (INE), no seu sítio <http://webinq.ine.pt/home>, ao Tribunal de Contas, no seu sítio <https://econtas.tcontas.pt/ExtGDoc/Login/Login.aspx>, à UTAM e à ERSAR (Regulador), no portal da ERSAR, podendo a informação ser consultada em <http://www.ersar.pt/pt/consumidor/qualidade-dos-servicos/pesquisa-por-entidade>.

## **E. Sítio da Internet**

**1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s)<sup>10</sup> na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE):**

**a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;**

A informação é disponibilizada no sítio da AdRA na internet <http://www.adra.pt/contacts>

**b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;**

A informação é disponibilizada no sítio da AdRA na internet em <http://www.adra.pt/adra-governo-da-sociedade#estrutura-organizacional>

**c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;**

A informação é disponibilizada no sítio da AdRA na internet em <http://www.adra.pt/adra-governo-da-sociedade#orgao-social>

**d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;**

A informação é disponibilizada no sítio da AdRA na internet em <http://www.adra.pt/adra-informacao-financieira#relatorios-e-contas>

**e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;**

A informação é disponibilizada no sítio da AdRA na internet [www.adra.pt](http://www.adra.pt), nomeadamente informação ao cliente:

- Tarifários <http://www.adra.pt/clients#tarifario>
- Explicação da fatura

<sup>10</sup> A informação deve incluir a indicação da "hiperligação" correspondente.

*Handwritten notes:*  
Tm  
GM  
Cejaco

- <http://www.adra.pt/template-simples/396/explicação-da-fatura>
- Informação sobre a qualidade da água  
<http://www.adra.pt/template-simples/196/qualidade-da-água-no-município-de-aveiro>
- Interrupções de abastecimento  
<http://www.adra.pt/activities#na-hora>
- Investimento  
<http://www.adra.pt/template-sections/217/investimento>

**f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.**

Nos últimos três exercícios a AdRA não recebeu do Estado qualquer apoio financeiro. O modelo de financiamento subjacente à atividade da empresa é assegurado através da Banca Comercial, Banco Europeu de Investimento e subsídios provenientes do POVT e POSEUR. Esta informação é divulgada no Relatório e Contas da empresa, disponível na internet:

<http://www.adra.pt/adra-informacao-financieira#relatorios-e-contas>

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

**1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).**

De acordo com a cláusula 4ª do Contrato de Parceria, a AdRA tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

A AdRA está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público:

- a) Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- b) Promover a conceção e assegurar a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas, instalações e equipamentos necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- c) Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- d) Controlar, sob a fiscalização das entidades competentes, os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados, salvo quando tal atribuição tenha sido transferida para a concessionária de um centro de exploração ou constitua responsabilidade de outra entidade gestora;
- e) Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

*Handwritten signature and initials: "SM" and "C. Gomes"*

**2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)<sup>11</sup>, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência<sup>12</sup> do seguinte:**

- a) Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;**
- b) Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e**
- c) Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.**

Em 29 de julho de 2009 foi celebrado entre o Estado e os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga e Vagos um Contrato de Parceria Pública, por intermédio do qual os designados Municípios decidiram agregar os respetivos sistemas num sistema territorialmente integrado de águas, a constituir ainda pelas infraestruturas e equipamentos construídos pela entidade gestora da parceria, consoante solução técnica global, o Sistema de Águas da Região de Aveiro ou SARA, e delegaram no Estado, em regime de parceria pública, nos termos do respetivo clausulado, a exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao referido Sistema. A 30 de junho de 2010 foi efetuada uma adenda ao referido contrato referente à integração do Município de Ovar no sistema.

A Parceria tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económico-financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento e o ordenamento do território.

A entidade gestora da parceria está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público:

- Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- Promover a conceção e assegurar a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas, instalações e equipamentos necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- Controlar, sob a fiscalização das entidades competentes, os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados, salvo quando tal atribuição tenha sido transferida para a concessionária de um centro de exploração ou constitua responsabilidade de outra entidade gestora;
- Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

No Contrato de Gestão outorgado entre o Estado, Municípios e a Entidade Gestora foram definidos os objetivos de qualidade do serviço, designadamente de atendimento, desempenho

<sup>11</sup> Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta.

<sup>12</sup> A evidência solicitada poderá consistir em declaração, no próprio RGS, que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48º do RJSPE.

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'GM' and a signature.*

ambiental, produtividade e eficiência de gestão, com indicação de um conjunto de indicadores ou referenciais, que permita medir a realização dos objetivos.

A entidade gestora adotará e executará, tanto na construção das infraestruturas, como na correspondente exploração do serviço, o modelo de financiamento previsto no estudo de viabilidade económico-financeira que estiver em vigor, conforme previsto no contrato de gestão.

À entidade gestora não são afetas quaisquer verbas constantes do Orçamento do Estado.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

1. **Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.**

Tal como previsto no art.º 17, n.º 2, al. h), dos Estatutos da Sociedade, foi delegada a competência para fixar a remuneração dos órgãos sociais na comissão de vencimentos.

A política remuneratória vigente para o mandato 2017/2019 foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação.

2. **Identificação dos mecanismos<sup>13</sup> adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).**

A aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carecem sempre da assinatura de um administrador.

3. **Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas**

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais, e ainda, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC.

### B. Comissão de Fixação de Remunerações

**Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.**

Presidente: Carla da Conceição Afonso Correia

Vogal: Município de Sever do Vouga, representado por António José Martins Coutinho

Vogal: Paulo Jorge Pinto da Silva

<sup>13</sup> Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

## C. Estrutura das Remunerações

### 1. **Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.**

Com efeitos a 1 de Abril de 2012, as remunerações dos gestores foram fixadas nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, sem prejuízo de alterações e ajustamentos que venham a ser deliberadas pelos acionistas ou Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas competências e no estrito cumprimento da legislação em vigor.

### 2. **Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.**

Sendo a AdRA uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações do órgão de administração são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.

### 3. **Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.**

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não houve lugar à atribuição de prémios de gestão (nº 4 da RCM nº 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de janeiro). Durante o ano de 2017 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão.

### 4. **Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.**

Ver ponto 3 anterior.

### 5. **Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.**

De acordo com o definido no ponto 12 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de março de 2014, foi aprovado para o mandato de 2014-2016, que durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (nº 4 da RCM nº 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de janeiro). Durante o ano de 2017 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão.

Na Assembleia Geral extraordinária realizada a 15 de novembro de 2017 foram definidas as orientações estratégicas e os indicadores de gestão respeitantes aos contratos de gestão para o mandato em curso.

### 6. **Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.**

Na AdRA não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

Tu  
 9M  
 Cey

## D. Divulgação das Remunerações

- Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:**

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	S	C	4.578,20	1.831,28
Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	S	C	4.578,20	1.831,28

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2017(€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor final (5) = (3)-(4)
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	9.766,82	0,00	9.766,82	546,30	9.220,52
Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	61.108,57	0,00	61.108,57	3.227,10	57.881,47
			70.875,39	3.773,40	67.101,99

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social (identificar)		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros
	Valor/Dia	Montante Pago Ano	Encargo Anual	Encargo Anual	Encargo Anual	Encargo Anual	(identificar) Valor
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	6,41	185,89	Segurança Social	2.189,87	161,67	157,42	-
Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	6,41	1.205,08	Segurança Social	13.746,85	970,01	944,49	-
		1.390,97	23,75%	15.936,72	1.131,67	1.101,91	0,00

- Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.**

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades, em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, ao Presidente Executivo cujo vencimento é pago pela AdRA. Os membros do órgão de administração que acumulam funções em empresas do Grupo Águas de Portugal, e que não são remunerados pela AdRA, são remunerados nas respetivas empresas, e a sua remuneração devida pelo desempenho das suas funções na AdRA faturada pela AdP – Águas de Portugal SGPS a esta empresa.

- Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.**

A Adra em 2017 não efetuou o pagamento de qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

- Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.**

Em 2017, não eram devidas, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

- Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.**

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2017 (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor final (3) = (1)-(2)
Saskia Lopes	13.459,88	673,30	12.786,58
Armando de Sousa Resende	13.459,88	673,30	12.786,58
Município de Vagos, representado pelo Presidente	0,00	0,00	0,00
			25.573,16

- Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.**

Ver n.º1 da al. B, do ponto V.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

### 1. *Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas<sup>14</sup> e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.*

As principais transações com partes relacionadas ocorridas durante o ano de 2017 têm a seguinte natureza:

- Aquisição de água (Águas do Norte, S.A. e Municípios);
- Entrega de efluente para tratamento (Águas do Centro Litoral, S.A.);
- Dividendos (AdP SGPS e Municípios);
- Pagamento de juros de suprimentos (AdP SGPS);
- Outros serviços decorrentes da partilha de serviços (AdP Serviços).

Em 2017, as transações e saldos com partes relacionadas são as seguintes:

---

<sup>14</sup> Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º4 do artigo 63.º do CIRC (CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS).

Handwritten initials and signature in blue ink.

	31.12.2017 Ativos		31.12.2017 Passivos			31.12.2016 Ativos		31.12.2016 Passivos		
	Clientes	Outros Devedores	Financiamentos não correntes	Financiamentos correntes	Fornecedores	Clientes	Outros Devedores	Financiamentos não correntes	Financiamentos correntes	Fornecedores
AdP SGPS			48 636 363,65	2 009 090,90	121 661,67			22 845 454,55	454 545,45	75 810,92
Adp Serviços					95 156,33					86 523,62
Água do Norte/Águas Douro e Paiva					110 402,94					101 348,45
AdP Internacional	10 329,69									
Aquasis						22 000,00				40 590,00
Epal					29 900,86					38 162,89
AdCL / Simria	9 237,93				2 165 863,66	6 094,06				1 094 356,10
Município de Aveiro	62 233,82				186 954,63	48 575,91				339 101,34
Município de Ílhavo	133 449,24	33 524,88			0,00	173 061,50	33 524,88			170 912,02
Município de Ovar	36 023,75				29,88	28 379,69				29,88
Município de Estarreja	63 606,19	17 792,80			0,00	54 925,94				7 583,99
Município de Albergaria	32 187,66				12 977,97	24 142,51				11 175,52
Município de Oliveira do Bairro	18 302,39				23 667,45	23 179,12				70 852,38
Município de Sever do Vouga	6 098,75				15 668,90	3 310,20				35 408,91
Município de Vagos	80 845,86				38 891,91	50 548,98				135 800,07
Município da Murtosa	5 977,74				0,00	13 464,73				0,00
Município de Águeda	13 699,66				0,00	11 658,80				40 843,35
<b>Total</b>	<b>471 992,68</b>	<b>51 317,68</b>	<b>48 636 363,65</b>	<b>2 009 090,90</b>	<b>2 801 176,20</b>	<b>459 341,44</b>	<b>33 524,88</b>	<b>22 845 454,55</b>	<b>22 845 454,55</b>	<b>2 248 499,43</b>

	31.12.2017 Rendimentos	31.12.2017 Gastos	31.12.2016 Rendimentos	31.12.2016 Gastos
AdP SGPS		1 776 073,11		1 674 328,36
Adp Serviços		415 859,03		296 091,43
Água do Norte/Águas do Douro e Paiva	3 448,96	1 369 797,98		1 297 637,92
AdP Internacional	10 329,69			
AdAlgarve		50,71		
Aquasis		42 675,49		52 756,00
Epal		180 664,85		176 365,04
AdCL / Simria	43 822,73	12 109 156,67	49 966,20	11 888 585,76
Município de Aveiro	270 513,77	347 704,46	216 040,91	118 338,96
Município de Ílhavo	387 820,16	158 960,01	312 258,82	0,00
Município de Ovar	152 015,66	32,87	149 222,01	29,88
Município de Estarreja	300 256,88	19 390,52	82 086,84	12 394,04
Município de Albergaria	134 558,12	9 916,66	119 503,71	1 843,88
Município de Oliveira do Bairro	95 661,97	80 513,63	87 022,55	5 330,61
Município de Sever do Vouga	13 748,91	15 556,10	11 565,13	4 559,66
Município de Vagos	208 794,57	183 671,83	123 931,60	14 025,42
Município da Murtosa	125 052,92	0,00	120 298,60	0,00
Município de Águeda	119 312,15	0,00	101 709,85	0,00
<b>Total</b>	<b>1 865 336,49</b>	<b>16 710 023,91</b>	<b>1 373 606,22</b>	<b>15 542 286,96</b>

As transações com partes relacionadas são analisadas pela sociedade, encontrando-se sempre suportadas em processos de contratação.

Para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas a AdRA preenche mensalmente, em plataforma informática utilizada para efeitos de consolidação de contas do Grupo AdP, os saldos intra-grupo fazendo referência aos montantes das transações efetuadas, saldos em aberto, pagamentos e recebimentos e identificação das empresas.

**2. Informação sobre outras transações:**

**a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;**

A AdRA segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the initials 'FM' and '9M', and a signature that appears to be 'Colaco'.

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (à data, na redação do DL n.º 111-B/2017, de 31.08). De referir ainda, que o Grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados - a AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. - que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo. Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras Centralizadas da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo. A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

**b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;**

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, S.A., funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A..

**c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).**

Nome fornecedor	Montante
Águas do Centro Litoral, S.A.	11.881.223,04
<b>Total</b>	<b>11.881.223,04</b>

## IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

**Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação<sup>15</sup>:**

**1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.**

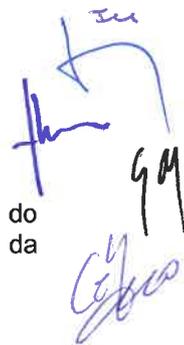
No ano de 2017, continuámos empenhados em contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, aliando o crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. Caminhámos com afinco no combate às alterações climáticas, na concretização da economia circular e no cumprimento dos ODS.”

As Águas da Região de Aveiro, S.A. enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na sociedade e no ambiente, desenvolve uma gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENZAAR, da reflexão sobre as expectativas dos stakeholders, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Neste enquadramento, e tendo por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a

<sup>15</sup> Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.



comunidade e com as demais partes interessadas, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos da Estratégia de Sustentabilidade do Grupo AdP.

### **Simbiose com Ambiente**

***Princípio: Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza***

#### ***Compromissos:***

- ✓ Conservar e valorizar as massas de água
- ✓ Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- ✓ Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- ✓ Apostar na Investigação e Desenvolvimento

***Princípio: Contribuímos para o combate às alterações climáticas***

#### ***Compromisso:***

- ✓ Garantir a ecoeficiência do Grupo

### **Simbiose com os Acionistas e Clientes**

***Princípio: Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente***

#### ***Compromissos:***

- ✓ Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- ✓ Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

***Princípio: Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida***

#### ***Compromissos:***

- ✓ Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- ✓ Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- ✓ Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

### **Simbiose com os Colaboradores**

***Princípio: Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo***

#### ***Compromissos:***

- ✓ Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades
- ✓ Garantir a segurança e saúde no trabalho
- ✓ Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal

Handwritten notes in blue ink, including the letters 'H', 'SM', and 'Cey'.

- ✓ Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

### **Simbiose com a Comunidade**

***Princípio: Promovemos a aproximação crescente à comunidade***

#### ***Compromissos:***

- ✓ Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- ✓ Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- ✓ Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico.
- ✓ Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento.

Nos aspetos relevantes da atividade de 2017, destaca-se ainda a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e da diversificação numa ótica de aumento da eficiência, para a qual contribuem fortemente a implementação dos sistemas de Qualidade, Energia, Ambiente e Segurança, bem como do Plano de Segurança da Água, numa lógica de transparência e credibilidade.

Mantiveram-se e consolidaram-se medidas nas diferentes simbioses, das quais se ressalvam: o programa de deteção de fugas ao longo do sistema de abastecimento, a implementação das Zonas de Medição e Controlo no sistema de abastecimento; a valorização dos resíduos produzidos e a implementação da recolha seletiva; o aumento da ecoeficiência das instalações; o estabelecimento de parcerias com a comunidade e outras entidades para a requalificação de áreas no âmbito da implantação da AdRA; requalificação do parque de equipamentos críticos disponíveis para desempenho das atividades; melhoria dos canais de comunicação; aumentar a cobrança e os volumes faturados; a otimização da resposta aos serviços prestados; desenvolvimento de um plano de educação ambiental ao nível escolar; otimizar a aplicação de tecnologias emergentes; implementar iniciativas inovadoras de serviço ao cliente; e dinamizar a componente social da empresa.



## Indicadores de Sustentabilidade

Âmbito	Indicador	GRI	Designação	Valor	Unidade	
<b>INFORMAÇÃO GERAL</b>						
AA	IndS001	G4-9	Caraterização das Empresas de Abastecimento	Comprimento total de condutas	3.977	km
				Captações de água subterrânea	72	n.º
				Captações de água superficial	7	n.º
				Estações elevatórias de abastecimento	83	n.º
				Estações de tratamento de águas - ETA	0	n.º
				Reservatórios	91	n.º
				Ramais de ligação	150.755	n.º
				Outras instalações de tratamento	63	n.º
AR	IndS002	G4-9	Caraterização das Empresas de Saneamento	Comprimento total de coletores	2.457	km
				Estações de tratamento de água residual em plena	7	n.º
				Fossas sépticas coletivas em plena exploração	5	n.º
				Sifões	0	n.º
				Estações elevatórias de saneamento	496	n.º
				Emissários submarinos	0	n.º
AA, AR	IndS146	G4-9	Caraterização dos Prestadores de Serviço de Exploração de Infraestruturas operacionais	Prestadores de Serviço da atividade de exploração	1	n.º
				Prestadores de Serviço da atividade de manutenção	0	n.º
AA, AR	IndS159	-	Número médio de colaboradores	253	n.º	
AA, AR	IndS163	-	Área geográfica	1.500	km <sup>2</sup>	

*Handwritten notes:*  
 →  
 9M  
 Cefco

Âmbito	Indicador	GRI	Designação	Valor	Unidade	
<b>SIMBIOSE COM O AMBIENTE</b>						
AA, AR	IndS009	G4-EN31	Proteção ambiental	Gestão resíduos produzidos	43.804,55	Euro /ano
				Seguro de responsabilidade ambiental	1.921,92	Euro /ano
				Auditorias ambientais (internas e externas)	23.755,83	Euro /ano
				Formação/Sensibilização Ambiental	9.824,00	Euro /ano
				Outros custos (discriminar)	4.315,00	Euro /ano
AA	IndS155	-	Água bruta	Água captada para abastecimento	5.371.283	m3/ano
				Água bruta importada de entidades externas ao Grupo	0	m3/ano
				Água captada para efeito de processos industriais	0	m3/ano
AR	IndS156	-	Água residual tratada	1.023.271	m3/ano	
AA	IndS012	G4-EN8; EN1	Água captada por origem	Superficiais	8,00	%
				Subterrâneas	92,00	%
AA	IndS014	-	Perdas reais de água	21,00	%	
AA, AR	IndS015	G4-EN8	Captações de água para uso interno	Total de captações de água para uso interno	0	n.º
AR	IndS016	G4-EN22	Águas residuais tratadas rejeitadas	1.023.271	m3/ano	
AR	IndS017	G4-EN22	Rejeição de águas residuais tratadas, por meio de descarga	Linha de água	100,00	%
AA, AR	IndS019	G4-EN2; EN8; EN10; EN22	Água reutilizada	Volume total de água reutilizada	0	m3/ano
AR	IndS039	G4-EN22; G4-PR2	Análises de águas residuais realizadas e Cumprimento dos parâmetros de descarga	Análises de águas residuais realizadas	90,00	%
				Cumprimento da licença de descarga	77,00	%
				Análises realizadas à qualidade do efluente tratado, para controlo interno	704	n.º
AR	IndS040	G4-EN22; G4-EN1	Águas residuais tratadas (pela empresa), por nível de tratamento	Tratamento preliminar	0	%
				Tratamento primário	0	%
				Tratamento secundário	100,00	%
				Tratamento terciário	0	%
				Desinfecção	0	%
AR	IndS041	G4-EN22	Descargas de águas residuais não tratadas, em situações de emergência	Volumes descarregados	363.626	m3/ano
				Número de descargas	684	n.º
AA, AR	IndS035	-	Consumo de papel de escritório	5,50	ton/ano	
AA, AR	IndS038	G4-EN8	Água consumida	Infraestruturas (administrativas e operacionais)	41.645	m3/ano
AA, AR	IndS047	G4-EN23	Quantidade total de resíduos produzidos pelas empresas	Total	31,70	ton/ano
				Não perigosos valorizados	96,00	%
				Não perigosos eliminados	1,00	%
				Perigosos valorizados	0,00	%
				Perigosos eliminados	3,00	%
AA, AR	IndS065	-	Planos energéticos	Instalações consumidoras intensivas de energia	0	n.º
				Auditorias energéticas	3	n.º
AA, AR	IndS056	G4-EN3	Consumo de eletricidade da rede – Energia indireta	30.101,59	GJ/ano	
AA, AR	IndS058	G4-EN3	Consumo de energia direta – Gasolina, Gasóleo, GPL, Gás Natural, Propano	Consumo de energia direta - Gasolina	211,34	GJ/ano
				Consumo de energia direta - Gasóleo	8.117,30	GJ/ano
				Consumo de energia direta - GPL	0,00	GJ/ano
				Consumo de energia - Propano	2,80	GJ/ano
				Consumo de energia direta – Gás Natural	0,00	GJ/ano
AA, AR	IndS067	G4-EN15; G4-EN16	Total de emissões diretas e indiretas de gases de efeito estufa	Total	2.538,00	ton
				Eletricidade	1.922,00	ton
				Gasolina	15,00	ton
				Gasóleo	601,00	ton
				GPL	0,00	ton
				Propano	1,00	ton
Gás Natural	0,00	ton				

45/75

*Handwritten signature and initials: "94" and "C. Gomes"*

Âmbito	Indicador	GRI	Designação	Valor	Unidade	
<b>SIMBIOSE COM OS ACCIONISTAS E COLABORADORES</b>						
AA, AR	IndS069		Certificação na norma de qualidade ISO 9001	100,00	%	
AA, AR	IndS160	-	Número total de colaboradores por habilitações literárias	Ensino básico ou inferior	51,34%	%
				Ensino secundário	20,87%	%
				Ensino superior	27,79%	%
AA, AR	IndS161	-	Número total de colaboradores por antiguidade	Colaboradores há menos de 1 ano	2,73%	%
				Colaboradores que permanecem na empresa entre 1-2	3,52%	%
				Colaboradores que permanecem na empresa entre 3-5	93,75%	%
AA, AR	IndS077	G4-PR5; EN34; LA16; HR12, SO11, PR8	Reclamações	Respostas a reclamações de clientes	100,00	%
AA, AR	IndS153	-	Reuniões de Conselho de Administração e de Comissão Executiva	Total de reuniões de Conselho de Administração	15	n.º
				Total de reuniões de Comissão Executiva realizadas	n.a.	n.º
				Membros do Conselho de Administração	5	n.º
AA, AR	IndS089	G4-10	Número total de colaboradores	256	n.º	
AA, AR	IndS092	G4-10	Número total de colaboradores, discriminado por tipo de contrato de trabalho	Contrato sem termo	22%	%
				Contrato a termo incerto	0%	%
				Contrato a termo certo	5%	%
				Outro tipo de contrato	72%	%
AA, AR	IndS095	G4-LA12	Caraterização dos colaboradores por categoria	Chefias	2%	%
				Chefias intermédias	4%	%
				Técnicos superiores ou equiparados	14%	%
				Técnicos operacionais	59%	%
				Técnicos de apoio administrativo	22%	%
AA, AR	IndS112	G4-LA11	Análises de desempenho e de desenvolvimento da carreira	100,00	%	
AA, AR	IndS116	G4-LA9	Total de horas anuais de formação *	5.552	h	
Âmbito	Indicador	GRI	Designação	Valor	Unidade	
<b>SIMBIOSE COM A COMUNIDADE</b>						
AA	IndS121	-	Acessibilidade física – Abastecimento	99,00	%	
AR	IndS122	-	Acessibilidade física – Saneamento	79,00	%	
AA,	IndS126	-	Falhas no abastecimento	40	n.º/ano	
AA,	IndS127	G4-PR2	Qualidade da água	99,65	%	
AA	IndS128	-	Capacidade de reserva de água tratada	1	dia	
AR	IndS129	-	Colapsos estruturais em coletores	0	n.º/100km	
AA, AR	IndS136	G4-EC9	Políticas, práticas e proporção de custos com fornecedores locais, em unidades operacionais importantes	Total de pagamento	100,00	%
AA, AR	IndS137	G4-10	Número total de estagiários	6	n.º	
AA, AR	IndS140	-	Visitas de estudo ou técnicas às instalações	5	n.º	

\* - O indicador "IndS116 - Total de horas anuais de formação" considera o número de horas lecionadas a colaboradores ativos.

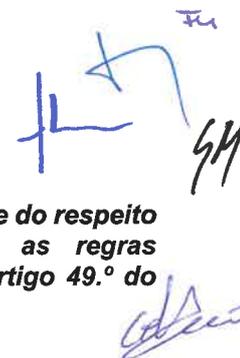
**2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.**

Ver ponto 2) do capítulo II (Política de Gestão).

**3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:**

**a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);**

Ver ponto 2) do capítulo II (Política de Gestão).



- b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);**

Ver ponto 2) do capítulo II (Política de Gestão).

- c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);**

Em todos os processos de seleção desenvolvidos, a AdRA empenha-se em garantir igualdade de oportunidade entre homens e mulheres.

A AdRA não efetua qualquer tipo de discriminação pela idade, fomentando uma organização do trabalho e mecanismos de constituição das equipas que permitem e valorizam o saber adquirido pelos Colaboradores, de forma a garantir elevados níveis de eficiência na atuação e fortalecer canais de transferência de conhecimentos para os colaboradores mais jovens.

A AdRA tem implementado um sistema de gestão de assiduidade, com registo biométrico, para assegurar o cumprimento da legislação em vigor quanto ao registo dos tempos de entrada e saídas de todos os colaboradores, bem como para disponibilizar à gestão informação útil e importante quanto à organização de trabalho da empresa e assiduidade dos seus colaboradores.

Neste âmbito, destaca-se a possibilidade de um grupo significativo de colaboradores usufruírem de horário flexível (cerca de 43%), para melhor conciliação das responsabilidades profissionais com as conveniências pessoais e familiares.

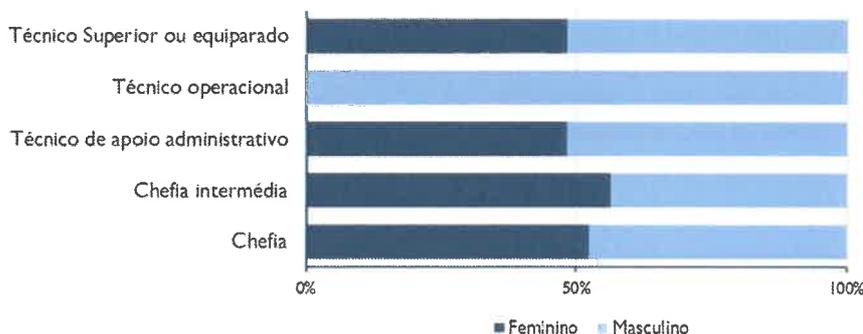
- d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;**

A distribuição por género demonstra uma preponderância do sexo masculino com 75% dos colaboradores, enquanto o sexo feminino tem uma representação de 25%. Este resultado mantém a representatividade masculina versus feminina dos anos anteriores.

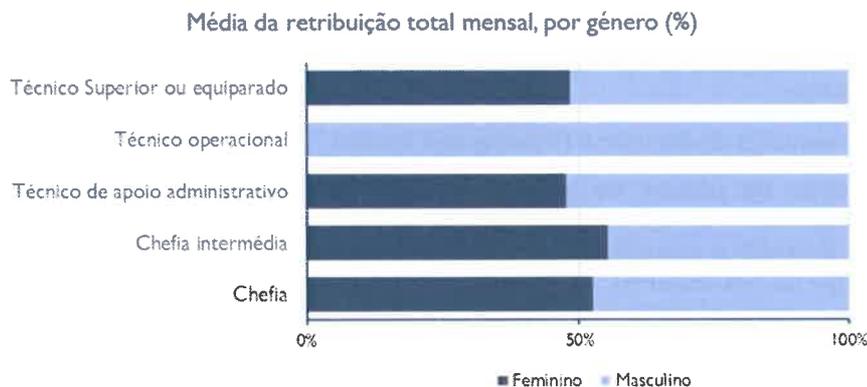
Em todos os processos de seleção desenvolvidos, a AdRA empenha-se em garantir igualdade de oportunidade entre homens e mulheres.

Na AdRA a remuneração média base mensal e a média base total é superior para o género feminino. Nos gráficos seguintes é apresentada a retribuição média por género e categoria.

Média da retribuição base mensal, por género (%)







- e) **Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);**

A formação profissional, enquanto instrumento de valorização das competências técnicas, sociais e de gestão dos colaboradores é um dos pilares da política de gestão de recursos humanos da AdRA, assente no binómio envolvimento e desenvolvimento.

Neste âmbito, encontram-se consolidadas as rotinas de formação e desenvolvimento dos colaboradores, cujos conteúdos se encontram alinhados com o objetivo A2 do Mapa da Estratégia da AdRA - Desenvolver as competências e motivação dos colaboradores.

Em 2017, a AdRA realizou 60 ações de formação, gerando um volume total de formação de 5.552 horas, envolvendo 89% dos colaboradores.

Promover a satisfação dos colaboradores, de forma a potenciar seu compromisso e envolvimento para com a atividade desenvolvida pela AdRA é um dos objetivos da política de recursos humanos em curso.

Nesse sentido, foram promovidas várias iniciativas focalizadas no envolvimento dos colaboradores, fortalecimento do espírito de equipa e maior proximidade com a comunidade envolvente. De entre as iniciativas realizadas, agregadas sob a marca interna “Espírito AdRA”, enumeramos algumas das mais significativas: Dia do Espírito AdRA, AdRA Solidária, Dia de Aniversário, Cabaz de Nascimento, Natal na AdRA.

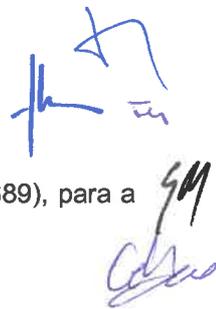
- f) **Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

A AdRA beneficia da associação ao Grupo AdP nesta matéria, e usufrui dos resultados dos investimentos das empresas do Grupo em investigação e desenvolvimento.

A AdRA pretende dar continuidade a alguns projetos de inovação organizacional, com o intuito de melhorar as práticas na organização nas atividades de rotina, novos procedimentos para o desenvolvimento dos negócios, novas metodologias e sistemas de trabalho interno e novos modos de gestão das relações externas.

Assim os principais projetos identificados em 2017 foram os seguintes:

- Levantamento georreferenciado de todos os Reservatórios do Município de Ovar;
- Finalização do processo de conversão dos dados disponíveis no cadastro do sistema de coordenadas Datum 73, para o sistema de coordenadas PT-



TM06/ETRS89, sendo o sistema de referência europeu comum (ETRS89), para a informação geográfica;

- Modelação hidráulica da rede nos Municípios de Aveiro e Vagos.

## **X. Avaliação do Governo Societário**

- 1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas<sup>16</sup> relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação<sup>17</sup> deverá ser incluída:**
  - a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);**
  - b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.**
- 2. Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.**

No Quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do Estado.

---

<sup>16</sup> Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

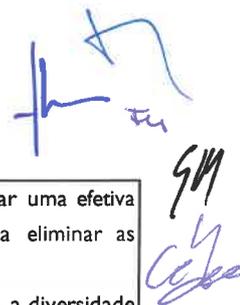
<sup>17</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'FM' and 'GM'.*

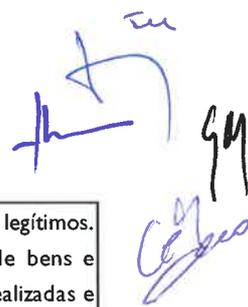
**A - Missão, Objetivos e Princípios gerais de atuação**

**As empresas detidas pelo Estado devem:**

A1	Princípio	Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.
	Fundamentação	A Águas da Região de Aveiro, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
	Grau de cumprimento	Total
A2	Princípio	Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.
	Fundamentação	A divulgação da missão da Águas da Região de Aveiro, S.A. dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total
A3	Princípio	Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.
	Fundamentação	A Águas da Região de Aveiro, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
	Grau de cumprimento	Total
A4	Princípio	Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respectivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.
	Fundamentação	O Grupo AdP, e por consequência a Águas da Região de Aveiro, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas da Região de Aveiro, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total



A5	<p>Princípio</p> <p>Fundamentação</p> <p>Grau de cumprimento</p>	<p>Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.</p> <p>O Grupo AdP, e por consequência a Águas da Região de Aveiro, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência.</p> <p>A Águas da Região de Aveiro, S.A. subscreveu o Código de Conduta de Empresas do Grupo AdP.</p> <p>Total</p>
A6	<p>Princípio</p> <p>Fundamentação</p> <p>Grau de cumprimento</p>	<p>Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.</p> <p>A Águas da Região de Aveiro, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP, SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela.</p> <p>Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</p> <p>Total</p>
A7	<p>Princípio</p> <p>Fundamentação</p> <p>Grau de cumprimento</p>	<p>Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.</p> <p>Toda a atividade do Grupo AdP e da Águas da Região de Aveiro, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.</p> <p>Neste contexto, a Águas da Região de Aveiro, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.</p> <p>Total</p>
A8	<p>Princípio</p> <p>Fundamentação</p> <p>Grau de cumprimento</p>	<p>Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.</p> <p>O Grupo AdP e a Águas da Região de Aveiro, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</p> <p>A Águas da Região de Aveiro, S.A. possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.</p> <p>A Águas da Região de Aveiro, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspectiva desenvolvimentista e positivista.</p> <p>Total</p>



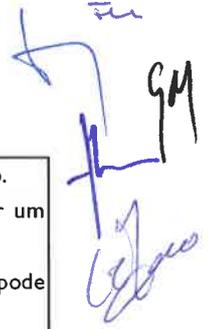
A9	Princípio	Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.
	Fundamentação	A Águas da Região de Aveiro, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
	Grau de cumprimento	Total
A10	Princípio	Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.
	Fundamentação	A Águas da Região de Aveiro, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total
A11	Princípio	Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.
	Fundamentação	<p>O Grupo AdP pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.</p> <p>O Código de Conduta e Ética da Águas da Região de Aveiro, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</p> <p>Adicionalmente, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas da Região de Aveiro, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>A Águas da Região de Aveiro, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS.</p>
	Grau de cumprimento	Total
A12	Princípio	Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.
	Fundamentação	O Código de Conduta e Ética da Águas da Região de Aveiro, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**B - Estruturas de administração e fiscalização**

**As empresas detidas pelo Estado devem:**

B1	Princípio	Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo sector de atividade.
	Fundamentação	Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas da Região de Aveiro, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.
	Grau de cumprimento	Total
B2	Princípio	Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.
	Fundamentação	O Modelo de Governo da Águas da Região de Aveiro, S.A. em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Assembleia Geral;</li> <li>• O Conselho de Administração;</li> <li>• O Conselho Fiscal;</li> <li>• O ROC.</li> </ul> Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.
	Grau de cumprimento	Total
B3	Princípio	Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.
	Fundamentação	A auditoria anual às contas da Águas da Região de Aveiro, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal, a Direção Administrativa e Financeira, em articulação com a Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção Financeira Corporativa da AdP, SGPS. De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.
	Grau de cumprimento	Total



B4	Princípio	Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização. Os membros dos Órgãos Sociais da Águas da Região de Aveiro, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.
	Fundamentação	No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
	Grau de cumprimento	Total
B5	Princípio	O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores da empresa.
	Fundamentação	Neste contexto, Águas da Região de Aveiro, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respectivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.
	Grau de cumprimento	Total

**C - Remunerações e outros direitos**

**As empresas públicas devem:**

C1	Princípio	Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.
	Fundamentação	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da Águas da Região de Aveiro, S.A. consta do Relatório e Contas anual e do sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total
C2	Princípio	Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.
	Fundamentação	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da Águas da Região de Aveiro, S.A. consta do Relatório e Contas anual e do sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total



**D - Prevenção de conflitos de interesse**

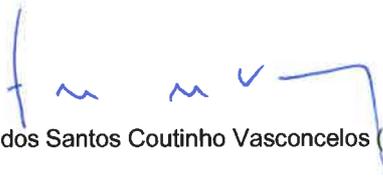
**Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:**

D1	Princípio	Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.
	Fundamentação	Os membros do Conselho de Administração da Águas da Região de Aveiro, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
	Grau de cumprimento	Total
D2	Princípio	No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.
	Fundamentação	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas da Região de Aveiro, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Águas da Região de Aveiro, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.
	Grau de cumprimento	Total

4

Aveiro, 27 de fevereiro de 2018

**O Conselho de Administração**



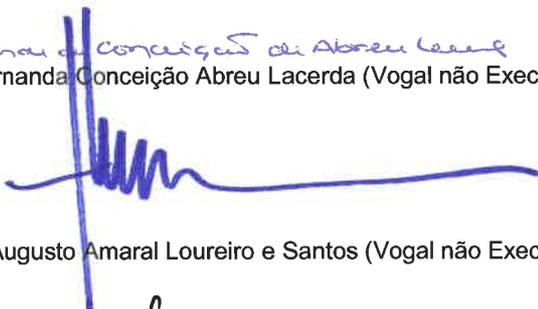
Eng.º Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos (Presidente Executivo)



Dr.ª Célia Maria Pereira Cardoso André (Vogal não Executivo)



Eng.ª Fernanda Conceição Abreu Lacerda (Vogal não Executivo)



António Augusto Amaral Loureiro e Santos (Vogal não Executivo)



Eng.º Salvador Malheiro Ferreira da Silva (Vogal não Executivo)

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a checkmark and the number 514.*

## **XI. ANEXOS DO RGS**

- 1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017.**

**Certificação de deliberação**  
**do conselho de administração da “AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A.”**  
(Art. 446.º - B, n.º I, als. b) e i), do Código das Sociedades Comerciais)

**Ponto III da ordem de trabalhos: Aprovação do Relatório de Governo Societário.**

Maria Margarida Miguel André Canha Santos, na qualidade de secretário suplente da sociedade “AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.”, doravante AdRA, com sede na travessa da Rua da Paz, n.º 4, 3800 – 587, Cacia, Aveiro, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 509 107 630, matriculada na conservatória do registo comercial de Aveiro, com o capital social de dezassete milhões e quinhentos mil euros, para o que foi designada por deliberação datada de 26.07.2017, do conselho de administração da referida sociedade, no uso dos poderes conferidos pelo art. 446º - B, n.º I, al. b) e i) do Código das Sociedades Comerciais, certifica, para os devidos efeitos, o seguinte:-----  
A ata do CA, da reunião de 27.02.2018, será aprovada na reunião do CA seguinte, a realizar no dia 27.03.2018 e, após essa aprovação, é que será passada ao Livro de Atas da Sociedade, pelo que se encontra em trânsito. Não obstante a suficiência dos poderes conferidos ao secretário suplente da sociedade, se se entender pertinente, poderá, posteriormente, ser enviado o extrato de ata correspondente, confirmando-se desde já, que **o CA reunido na referida reunião de 27.02.2017, estando presentes os cinco elementos que o compõem, deliberou**, por unanimidade, aprovar o Relatório do Governo Societário 2017, cuja redação, devidamente aprovada, se encontra arquivada no *dossier* de anexos da sociedade, tendo ainda determinado a sua remessa para a UTAM e DGTF.-----

Aveiro, 28.02.2018

A secretário suplente da sociedade “AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.”,



Margarida André

(Licenc. em Organização e Gestão de Empresas)

Poderá consultar a certidão permanente da sociedade através do código de acesso:  
2587-6838-8211

2. **Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.**

*Handwritten notes in blue ink:*  
A large arrow points from the top right towards the text.  
The letters "EM" are written at the top right.  
The letters "FM" are written vertically on the right side.  
A signature is written at the bottom.

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

### DA ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

#### SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2017

##### RELATÓRIO

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório de Governo Societário (RGS) das Águas da Região de Aveiro, S.A. (AdRA), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao período de 2017.

2 - O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da AdRA e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da AdRA, além da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da informação financeira preparada regularmente pela Empresa e disponibilizada ao Conselho Fiscal.

3 - O RGS foi preparado e aprovado, pelo Conselho de Administração, em 27 de fevereiro de 2018 dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei.

4 - O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o RGS cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei; e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2017 pela AdRA e da forma como se desenrolou a atividade.

5 - O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da AdRA no desempenho das suas funções.

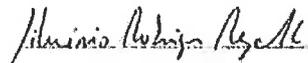
6 - Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o RGS relativo ao período de 2017 apresentado pelo Conselho de Administração, não é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas naquele período pela AdRA e da forma como se desenrolou a atividade.

**PARECER**

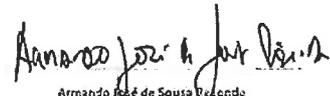
Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas da Região de Aveiro, S.A. o RGS relativo ao período de 2017.

Cacia, 1 de março de 2018

**O Conselho Fiscal**

  
Sérgio Rodrigues Regalado  
(Presidente)

  
Saska Marcela Ferreira Lopes  
(Vogal)

  
Armando José de Sousa Rolando  
(Vogal)

*Handwritten notes:*  
A  
94  
C. G. G.

**3. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.**

À Inspeção Geral de Finanças  
A/c Ex. mo Senhor Inspetor Geral das  
Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

**1199-005 LISBOA**

Assunto: Gestor Público – Aguas do Centro Litoral, S.A.; vogal executivo do Conselho de Administração; Águas da Região de Aveiro, AdRA, S.A.; Declaração artigo 22 do DL 71/2007 e artigo 52 do DL 133

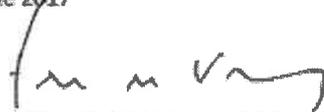
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, portador do Cartão de Cidadão n.º 3306279 0ZZ6, válido até 17/12/2018, emitido pela República Portuguesa, com o número fiscal 147619190, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Centro Litoral, S.A., eleito em 21 de Junho de 2016, e vogal não executivo na sociedade Águas da Região de Aveiro, AdRA, S.A., em cumprimento do nº 9 do artigo 22 do DL 71/2007 de 27 de março e do artigo 52 do DL 133 / 2003 de 3 de outubro, ambos na sua redação atual, vem declarar que não detem direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções acima identificadas.

Declara ainda que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas. Susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos

Coimbra aos 14 de Fevereiro de 2017



Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

A completar no destino / A remplir par l'expéditeur

Destinatário / Nome e Morada / Destinataire de l'envoi <i>Imprensa Social da Finanças          Rua Angelina Vidal, 41</i>		Local CTT de destino - Bureau de dépôt Data - Date	
Tipo de Objeto / Nature de l'envoi <input type="checkbox"/> Registos - Recorridos / Valor Declarado / Valor Déclaré <input type="checkbox"/> Encomenda - Cédula / Custo Remetente / Remboursement <input type="checkbox"/> Uso Postal / a Man. Pêso / Valor de Entrega / Majorar os Postos <input type="checkbox"/> Livros e outros <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		Valor declarado / Valor Déclaré Importância - Montant <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Este AVISO foi assinado / Car. AVIS e este signo <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		Para passar a quem foi entregue / Par le destinataire à qui il a été livré <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Identificação de quem recebeu o objeto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		Para pagar a quem foi entregue / Par le destinataire à qui il a été livré <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
BI ou outra declaração oficial / Carte et timbre ou autre déclaration officielle Nome legível - Nom lisible <i>Mário Rodrigues Afonso</i>			
Data e assinatura - Date et signature <i>20/12/2014</i>			

REGIÃO GERAL DE FINANÇAS  
Rua Angelina Vidal, 41  
1094-005 LISBOA

*Handwritten address:*  
 Rua da Liberdade, n.º 4  
 Apartado 314 - E.C. Taboais  
 3801 - 901 Pinho

ctt  
 CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA  
 SOCIEDADE ANÓNIMA

**AVISO DE RECEÇÃO - de entrega**  
**AVIS DE RECEPTION - de livraison**

**A.R.**

Marca do dia da Loja CTT que devolve o aviso  
 Finda-se o prazo máximo de entrega

RD956911807PT  
 TABOAIAS  
 R

RD956911807PT  
 01-1001728  
 817-817115558  
 3800 AVEIRO

Urgente A - Remover de  
 Nome - Morada, País e Código Postal

Prioritário - Par avion

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large '4' and a signature.*



**Questionários**  
Deveres de Informação dos gestores públicos (ID:978151)

## Deveres de informação dos gestores públicos

<b>Data de submissão</b>
07/06/2017 15:15:08
<b>Endereço IP</b>
62.28.232.130

## IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

<b>Nome:</b>
Célia Maria Pereira Cardoso André
<b>NIF:</b>
118144251
<b>Morada:</b>
Azinhaga das Carmelitas nº21-10ºB
<b>Localidade:</b>
Lisboa
<b>Código Postal:</b>
1600-419 Lisboa
<b>Email:</b>
c.andre@adp.pt
<b>Telefone:</b>
932368265

## NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

<b>Empresa/Entidade:</b>
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.
<b>NIPC:</b>
509107630
<b>Tipo de entidade:</b>
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
<b>Endereço:</b>
Travessa da Paz, 4
<b>Localidade:</b>
Aveiro
<b>Código Postal:</b>
3800-587
<b>Email:</b>
adra@adp.pt
<b>Telefone:</b>
234910200

*Handwritten notes:*  
Du  
94  
C. Lopes



**Questionários**  
Deveres de Informação dos gestores públicos (ID:976151)

<b>Cargo para que foi nomeado/eleito:</b>
Vogal não executivo
<b>Data de início do mandato:</b>
22/03/2017
<b>Data prevista do termo do mandato:</b>
31/12/2019
<b>Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Não [N]
<b>Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Não [N]
<b>Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?</b>
Não [N]
<b>Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]</b>
Sim [Y]

*Handwritten notes and signature:*  
+ 7  
94  
C. Lacerda



## Deveres de informação dos gestores públicos

<b>Data de submissão</b>
03/01/2018 10:59:28
<b>Endereço IP</b>
02.28.251.114

### IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

<b>- Nome:</b>
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
<b>- NIF:</b>
167633864
<b>- Morada:</b>
Rua do Campo Alegre, n.º764, 2º D.to Frente
<b>- Localidade:</b>
Porto
<b>- Código Postal:</b>
4150-171
<b>- Email:</b>
fernanda.lacerda@adp.pt
<b>- Telefone:</b>
934445388

### NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

<b>- Empresa/Entidade:</b>
AdRA - Águas da Região de Aveiro
<b>- NIPC:</b>
609107630
<b>- Tipo de entidade:</b>
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
<b>- Endereço:</b>
Travessa Rua da Paz n.º 4
<b>- Localidade:</b>
Cacia - Aveiro
<b>- Código Postal:</b>
3800-587
<b>- Email:</b>
adra@adp.pt
<b>- Telefone:</b>
234910200



**Questionários**  
Deveres de Informação dos gestores públicos (ID:978151)

*Handwritten initials and signature:*  
Ju  
94

<b>- Cargo para que foi nomeado/eleito:</b>
Vogal Não Executivo do Conselho de Administração
<b>- Data de início do mandato:</b>
15/11/2017
<b>- Data prevista do termo do mandato:</b>
31/12/2019
<b>- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Não [N]
<b>- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Não [N]
<b>- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?</b>
Não [N]
<b>- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]</b>
Sim [Y]



**Questionários**  
Deveres de Informação dos gestores públicos (ID:976151)

## Deveres de informação dos gestores públicos

<b>Data de submissão</b>
14/06/2017 13:49:24
<b>Endereço IP</b>
83.240.185.249

## IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

<b>Nome:</b>
salvador malheiro ferreira da silva
<b>NIF:</b>
207476403
<b>Morada:</b>
largo das praças n60
<b>Localidade:</b>
cortegaça
<b>Código Postal:</b>
3885-217 cortegaça- ovar
<b>Email:</b>
salvador.malheiro@cm-ovar.pt
<b>Telefone:</b>
932031101

## NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

<b>Empresa/Entidade:</b>
aguas da região de aveiro - adra
<b>NIPC:</b>
509107630
<b>Tipo de entidade:</b>
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
<b>Endereço:</b>
travessa rua da paz n4
<b>Localidade:</b>
aveiro
<b>Código Postal:</b>
3800-587 aveiro
<b>Email:</b>
adra@adp.pt
<b>Telefone:</b>
234910200



**Questionários**  
Deveres de Informação dos gestores públicos (ID:978151)

*Handwritten notes and signatures:*  
A blue arrow points from the top right towards the questionnaire header.  
There are several handwritten initials and signatures in blue ink, including what appears to be 'FM' and 'GM'.

<b>Cargo para que foi nomeado/eleito:</b>
administrador não executivo
<b>Data de início do mandato:</b>
22/03/2017
<b>Data prevista do termo do mandato:</b>
31/12/2019
<b>Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Não [N]
<b>Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Não [N]
<b>Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?</b>
Não [N]
<b>Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]</b>
Sim [Y]

*Handwritten notes:*  
Fu  
SM  
Café

**IGF**

**Questionários**  
Deveres de informação dos gestores públicos (03/07/15)

### Deveres de informação dos gestores públicos

<b>Data de submissão</b>
22/06/2017 09:54:18
<b>Endereço IP</b>
67.23.143.121

### IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

<b>Nome:</b>
António Augusto Amaral Loureiro e Santos
<b>NIF:</b>
190835081
<b>Morada:</b>
Vila das Laranjeiras, Lote 15 - 4º DTO, F-S
<b>Localidade:</b>
Albergaria-a-Velha
<b>Código Postal:</b>
3850-162
<b>Email:</b>
antonio.loureiro@am-albergaria.pt
<b>Telefone:</b>
934521657

### NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

<b>Empresa/Entidade:</b>
Águas da Região de Aveiro - ADRA
<b>NIPC:</b>
509107630
<b>Tipo de entidade:</b>
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
<b>Endereço:</b>
Travessa Rua da Paz nº4
<b>Localidade:</b>
Aveiro
<b>Código Postal:</b>
3800-557 Aveiro
<b>Email:</b>
adra@adp.pt
<b>Telefone:</b>
234915200

*Tu*  
*GM*  
*CS*

**IGF**

Questionário  
Declarar de informação dos gestores públicos (ID 076151)

<b>Cargo para que foi nomeado/eleito:</b>
Administrador não executivo
<b>Data de início do mandato:</b>
22/03/2017
<b>Data prevista do termo do mandato:</b>
31/12/2019
<b>Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Sim [Y]
<b>Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular:</b>
Associação de Municípios do Carveiro-Vouga - 501816287 - Membro do Conselho Diretivo - Em representação do Município de Albergaria-a-Velha
ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente - 502140650 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral
AEBV - Associação Florestal do Baixo Vouga - 504433583 - Vice-Presidente do Conselho Fiscal
<b>Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Sim [Y]
<b>Identifique quais e respetivo titular:</b>
Amaral e Loureiro Lda. - 505242516 - Titulares: Jorge Amado Mendes Loureiro (50%) e António Augusto Amaral Loureiro e Santos (50%)
Unimadeiras - Produção, Comércio e Exploração Florestal SA - 500893066 - Presidente Honorário do Conselho de Administração
<b>Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?</b>
Sim [Y]
<b>Indique quais:</b>
Associação de Municípios do Carveiro-Vouga
<b>Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]</b>
Sim [Y]

*Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 94.*

4. ***Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2016<sup>18</sup>.***

---

<sup>18</sup> Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em *SiRIEF*. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.

Assembleia Geral da AdRA-Águas da Região de Aveiro, S.A.

-----**Ata número onze**-----

No dia vinte e dois de março de dois mil e dezassete, pelas dez horas, reuniu na sede social, a Assembleia Geral Anual da AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A., sociedade anónima, com sede na Travessa da Rua da Paz, n.º 4, Cacia, em Aveiro, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 509 107 630, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, com o capital social de €17.500.000,00. -----

A Assembleia Geral foi devidamente convocada com a seguinte ordem do dia:-----

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2016;-----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2016;-----
3. Deliberar sobre o relatório de boas práticas de governo societário de 2016;-----
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;-----
5. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2017;-----
6. Eleição dos Órgãos Sociais da sociedade para o triénio de 2017-2019;-----
7. Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais da sociedade, para o triénio de 2017-2019;-----
8. Deliberar sobre as orientações estratégicas e os indicadores de gestão para o triénio de 2017-2019, respeitantes aos contratos de gestão previstos no art.º 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e ainda sobre quaisquer matérias relacionadas com a celebração dos mesmos;-----
9. Outros assuntos de interesse para a sociedade.-----

Presidiu à Assembleia Geral o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Município da Murtosa representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Joaquim Manuel dos Santos Baptista, encontrando-se também presentes o Vice-Presidente da Mesa, Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes, e o Secretário da Mesa, Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira.-----

Verificou-se estarem presentes acionistas da sociedade, representativos da totalidade do capital social, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade, no respetivo dossier. -----

Encontravam-se também presentes todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Presente esteve igualmente o representante da sociedade de revisores oficiais de contas, Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira. -----

Assembleia Geral da AdRA-Águas da Região de Aveiro, S.A.

Para além do Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., Dr. João Nuno Marques de Carvalho Mendes, que representava a acionista, encontrava-se também presente o Vogal do Conselho de Administração da AdP, Dr. Juan Miguel Martín Iglesias. -----

O Presidente da Mesa entrou seguidamente na matéria constante da ordem do dia: ----

**Ponto um:** -----

O Presidente do Conselho de Administração fez uma exposição sobre o Relatório e Contas, com exibição de imagens, evidenciando a atividade desenvolvida pela sociedade. -----

Posta à discussão e votação a matéria constante deste número, foram aprovados, por unanimidade, o relatório de gestão e as contas do exercício de 2016. -----

**Ponto dois:** -----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou a seguinte proposta do Conselho de Administração de Aplicação de Resultados: -----

«Nos termos do disposto no art. 295º do Código das Sociedades Comerciais propõe este Conselho de Administração que o Resultado Líquido de 1.075.142,63 euros, apurado no exercício de 2016, seja aplicado da seguinte forma: -----

- Reserva Legal (5%) – 53.757,13; -----
- Distribuição de Dividendos – 1.021.385,50.» -----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto três:** -----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta respeitante ao documento “Relatório de Governo Societário 2016” que foi distribuído aos acionistas:-----

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. propõe e vota favoravelmente o Relatório de Governo Societário, sem prejuízo de eventuais alterações ao mesmo cuja necessidade decorra da respetiva avaliação efetuada pela UTAM.»-----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto quatro:** -----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: -----

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral não se pronuncie quanto ao grau de concretização de Objetivos de Gestão, por considerar não se encontrarem reunidas as necessárias condições para se proceder à

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the number '3'.

Handwritten notes and a signature in blue ink at the bottom right of the page.

avaliação quantitativa dos objetivos dos gestores das empresas do grupo AdP no exercício de 2016, nomeadamente por esses objetivos não se encontrarem ainda adaptados ao Programa do XXI Governo Constitucional aprovado em Assembleia da República e não traduzirem as orientações transmitidas pela tutela setorial e que pautaram a atuação destes gestores durante o exercício de 2016.-----

Mais propõe que seja aprovado um voto de louvor, pela qualidade do desempenho alcançado e pelo cumprimento dos objetivos estratégicos da parceria, dirigido ao Conselho de Administração, extensivo a todos e cada um dos seus membros, bem como ao órgão de fiscalização e restantes órgãos sociais, pela atividade desenvolvida no exercício de 2016.» -----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto cinco:** -----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou, com exibição de imagens, o Plano de Atividades e Orçamento para 2017 propondo a respetiva aprovação incluindo a possibilidade de alteração entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das demonstrações financeiras relativas ao mesmo, cujo montante global máximo não poderá, em qualquer caso, ser ultrapassado. -----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: -----

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe e vota favoravelmente a aprovação da proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2017, ficando a decisão condicionada à respetiva aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, nos termos do n.º 9 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.» -----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto seis:** -----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: -----

«1. O representante da acionista AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., vem propor, para votação em bloco, a eleição dos seguintes titulares dos órgãos sociais da sociedade, para o mandato 2017-2019, de acordo com a seguinte: -----

Lista única -----

Mesa da Assembleia Geral:-----

Presidente: Joaquim Manuel dos Santos Batista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa;-----

4  
Ien  
94  
[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

Asssembleia Geral da AdRA-Águas da Região de Aveiro, S.A

Vice-Presidente: Paulo Manuel Marques Fernandes; -----  
Secretário: Ana Cristina Rebelo Pereira.-----  
Conselho de Administração:-----  
Presidente executivo: Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz;-----  
Vogal não executivo: Célia Maria Pereira Cardoso André;-----  
Vogal não executivo: Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos; -----  
Vogal não executivo: Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara  
**Municipal de Ovar;**-----  
Vogal não executivo: António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da  
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. -----  
Conselho Fiscal: -----  
Presidente: Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal de Vagos; ---  
Vogal: Saskia Márcia Ferreira Lopes; -----  
Vogal: Armando José de Sousa Resende;-----  
Vogal suplente: Maria do Carmo Mendes. -----  
Comissão de Vencimentos: -----  
Presidente: Carla da Conceição Afonso Correia; -----  
Vogal: Paulo Jorge Pinto da Silva; -----  
Vogal: António Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga. -----  
2. Mais se propõe que os membros dos órgãos sociais ficam desde já autorizados a  
acumular estas funções com outras similares desempenhadas noutras empresas do  
Grupo AdP.»-----  
Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----  
A assembleia geral foi suspensa pelo período de dez minutos para permitir que o  
Conselho Fiscal eleito – cujos membros se encontravam presentes no local da  
assembleia – se reunisse, a fim de, nos termos da lei e dos Estatutos, propor o Revisor  
ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da sociedade. -----  
Seguidamente, reabertos os trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal apresentou a  
seguinte proposta: -----  
«O Presidente do Conselho Fiscal, Silvério Rodrigues Regalado, apresenta, em nome  
do Conselho, a seguinte proposta à assembleia geral da AdRA – Águas da Região de  
Aveiro, S.A., reunida em 22 de março de 2017: -----  
Considerando que o Conselho Fiscal da Sociedade deverá, nos termos da alínea b), do  
n.º 2, do artigo 420.º, do Código das Sociedades Comerciais, propor à assembleia

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature with the number '5' and other initials.

Handwritten notes and a signature in blue ink at the bottom right of the page.

Assembleia Geral da AdRA-Águas da Região de Aveiro, S.A.

geral, para efeitos de nomeação, um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, deliberou este Conselho propor à Assembleia Geral a nomeação, para o mandato de 2017-2019, como sociedade de revisores oficiais de contas efetiva e revisor oficial de contas suplente:-----

Efetiva: Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., com sede na Avenida da República n.º 90 - 6.º, 1600-206 LISBOA, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178, e na CMVM sob o n.º 20161480, representada pelo Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1154, ou pelo Dr. Luís Miguel Gonçalves Rosado, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1607. -----

Suplente: Dr. Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1258.»-----

Submetida à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto sete:**-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: -----

«O representante da acionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe, nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 17.º dos Estatutos, que seja a Comissão de Vencimentos ora eleita a fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, no respeito pelo regime legal aplicável às remunerações dos órgãos sociais das empresas públicas.» -----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto oito:**-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: -----

«O representante da acionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que seja mandatada a AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., na qualidade de titular da função acionista da sociedade, para efeitos de outorga dos contratos de gestão a celebrar com os gestores ora eleitos, nos termos e ao abrigo do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração n.º 2/2012 de 25 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, sendo a matéria relativa às Orientações Estratégicas e Objetivos de Gestão para o mandato objeto de apreciação em assembleia geral a convocar para o efeito.» -----

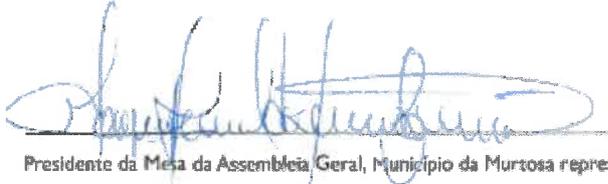
Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5

Assembleia Geral da AdRA-Águas da Região de Aveiro, S.A.

**Ponto nove:** -----

O Presidente do Conselho de Administração tomou a palavra para agradecer a todos. Não havendo mais nada a deliberar, foi a reunião encerrada pelas doze horas, dela tendo sido lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.-----



Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Município da Murtosa representado pelo  
Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Joaquim Manuel dos Santos Baptista



O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira

7 5/19  
Tu  
